



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de novembro de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°216

Caderno 3/3

Preço: R\$ 6,00

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL (Continuação)**

EDITAL N°1 – SSPDS/AESP – 1° TENENTE BMCE, de 18 de novembro de 2013.

**CONCURSO PÚBLICO PARA
INGRESSO NO CARGO DE
PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de 1° Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, mediante as condições estabelecidas neste edital, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Estadual, na Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações, na Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e na Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela SSPDS/CE e pela SEPLAG, conforme subitem 1.2 deste edital.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1 Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.2 Exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.3 Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, durante o qual serão realizadas as seguintes fases:

a) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

b) avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

c) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS);

d) provas finais, de caráter eliminatório e classificatório, compostas por:

d.1) prova objetiva de avaliação das disciplinas teóricas, de responsabilidade do CESPE/UnB;

d.2) avaliação das disciplinas práticas, de responsabilidade da AESP/CE;

d.3) nota de avaliação de conduta, de responsabilidade da AESP/CE.

1.3 Todas as etapas do certame serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO CARGO

2.1 PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar conforme as missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº13.729/2006) e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos bombeiros militares do Ceará.

REMUNERAÇÃO: R\$4.121,78.

JORNADA DE TRABALHO: dedicação exclusiva.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.6 Ter, na data de matrícula do Curso de Formação Profissional, idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade definitiva.

3.9 Possuir honorabilidade compatível com a situação de futuro militar estadual, tendo, para tanto, boa reputação social e não estando respondendo a processo criminal, nem indiciado em inquérito policial.

3.10 Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa.

3.11 Ter concluído, na data da matrícula No Curso de Formação Profissional, curso de nível superior em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.

3.12 Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação classificada, no mínimo, na categoria “AB”, na data da matrícula no Curso de Formação Profissional.

3.13 Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa.

3.14 Não ter sido licenciado de Corporação Militar ou das Forças Armadas no comportamento inferior ao “bom”.

3.15 Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio “a bem da disciplina”, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da Administração direta ou indireta, de Corporação Militar ou das Forças Armadas.

3.16 Ter, no mínimo 1,62m de altura, se candidato do sexo masculino, e 1,57m, se candidata do sexo feminino.

3.17 Se do sexo feminino, não estar grávida por ocasião do Curso de Formação Profissional devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos.

3.18 Ter conhecimento do Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006) e do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003) e da Lei Complementar Estadual nº98, de 20 de junho de 2011.

3.19 A investidura no cargo público fica condicionada à inspeção médica a ser realizada por junta da perícia médica do estado.

3.20 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de 30 vagas no cargo de 1° Tenente do CBM/CE, sendo 27 vagas para candidatos do sexo masculino e 3 vagas para candidatas do sexo feminino.

4.2 DA LOTAÇÃO: Após a nomeação, os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da capital ou do interior do estado, conforme conveniência da Administração Pública.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$85,00.

5.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, solicitada no período entre 10 horas do dia 5 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao

processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

5.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de janeiro de 2014.

5.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o CESPE/UnB disponibilizará locais com acesso à internet, no(s) endereço(s) abaixo, no período entre 10 horas do dia 5 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013 (horário local), observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

LOCAL

Institutomix, Avenida Barão de Studart, nº2.515, Aldeota – Fortaleza/CE.

Institutomix, Messejana, Rua Joaquim Bezerra, nº105, Altos – Fortaleza/CE.

5.3.1 Nos locais listados no subitem anterior, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 14.3 deste edital.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

a) servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual nº11.551/1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por órgão do estado do Ceará por tempo determinado;

b) doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995;

c) ser egresso da escola pública ou ser candidato cuja família tenha renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº13.844/2006;

d) ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº14.859/2010.

5.4.8.2 O candidato amparado por uma das situações previstas o subitem

5.4.8.1 deste edital e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, no endereço Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) – Avenida João Pessoa, nº5.609, Damas – Fortaleza/CE, no período de 5 a 20 de dezembro de 2013 (inclusive sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas (horário local), o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, por meio da página de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original os documentos relacionados a seguir:

5.4.8.2.1 Para servidor público estadual:

a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do estado do Ceará;

b) cópia simples do extrato de pagamento, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.2 Para doador de sangue:

a) certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.3 Para egresso da escola pública ou candidato cuja família tenha renda de até 2 salários mínimos:

5.4.8.2.3.1 Para egresso da escola pública:

a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão;

b) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.3.2 Para candidato com renda familiar mensal de até 2 salários mínimos:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

b) cópia simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e(ou) contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

5.4.8.2.4 Para candidatos hipossuficientes, são documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza:

a) cópia da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo mensal de até 80 kWh;

b) cópia da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 metros cúbicos mensais;

c) cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a ½ salário mínimo por membro do núcleo familiar;

5.4.8.2.4.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.4.8.2.4.2 Para fins de comprovação da alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital, o candidato deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº6.135/2007; e

b) se membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007.

5.4.8.2.4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 10 horas do dia 5 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 5.4.8.2.4.1 deste edital.

5.4.8.2.4.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato relativas à alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital.

5.4.8.2.5 O candidato poderá, ainda, enviar o requerimento instruído dos documentos listados no subitem 5.4.8.2 deste edital, exceto na situação a que se refere a alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado imprevisivelmente até o dia 20 de dezembro de 2013, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CBM/CE Soldado 2013 (isenção de taxa) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.4.8.2.6 Para efeito deste edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

5.4.8.2.7 Os documentos para a solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição, exceto aqueles a que se refere à alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital, poderão ser entregues pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, legalmente constituído, no endereço Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) – Avenida João Pessoa, nº5.609, Damas – Fortaleza/CE.

5.4.8.3 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº83.936/1979.

5.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- fraudar e(ou) falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 5.4.8.2.1 (servidor público estadual), 5.4.8.2.2 (doador de sangue), 5.4.8.2.3 (egresso de escola pública, renda familiar mensal de até 2 salários mínimos) e 5.4.8.2.4 (hipossuficientes), ou sem obedecer ao estabelecido no subitem 5.4.8.2.4.2 deste edital;
- não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.4.8.2 e 5.4.8.4.2 deste edital.

5.4.8.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.4.8.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB, com exceção daquele a que se refere a alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital.

5.4.8.7.1 Os pedidos de isenção a que se refere a alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital serão analisados e julgados pelo órgão gestor do Cadúnic.

5.4.8.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável de 7 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente.

5.4.8.8.1 O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.8.9 Os candidatos cujo pedido de isenção for indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 20 de janeiro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia 20 de dezembro de 2013, das 8 horas às 19 horas, horário oficial de Brasília/DF, (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – CBMCE 1º Tenente (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 20 de dezembro de 2013, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.4.9.4.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização dos locais e do horário de realização das provas.

5.4.9.5.1 O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento, a contar do dia subsequente ao da divulgação do deferimento indeferimento da solicitação de atendimento especial, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo e-mail atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.9.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião de sua inclusão no CBM/CE, observado o disposto no item 3 deste edital.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO/FASES	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
1ª	(P1) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório
	(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	e classificatório
2ª	Exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico	–	–	Eliminatório
3ª	Curso de Formação Profissional	Avaliação psicológica	–	Eliminatório
		Avaliação de capacidade física	–	
		Investigação social	–	
		Provas finais	–	Eliminatório e classificatório

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 16 de fevereiro de 2014, no turno da tarde.

6.3 Na data provável de 7 de fevereiro de 2014, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará edital que informará a disponibilização da

consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

6.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

6.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento ao seu local de realização das provas no horário determinado.

6.3.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto nos subitens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para os exames médicos-odontológicos, biométrico e toxicológico serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, na data provável de 11 de março de 2014.

6.5 As informações referentes a notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

7 DA PRIMEIRA ETAPA – DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.10 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até 15 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta

do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das alíneas a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos básicos P1;

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.11.4 deste edital serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2.

7.11.6 As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

7.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, a partir das 19 horas da data provável de 18 de fevereiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

7.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, e seguir as instruções ali contidas.

7.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

8.1 A nota final na primeira etapa do concurso público (NFPE) será a nota final obtida na prova objetiva.

8.2 Os candidatos serão ordenados em listas, por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso público.

8.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco ou mantendo-o até a segunda casa decimal, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

- b) obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2);
c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
d) obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos básicos (P1);
9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10 DA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

10.1 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 8.2 deste edital e observados os critérios de desempate citados no item 9 deste edital, serão convocados para a segunda etapa do concurso público – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e classificados até a 54ª posição, para os candidatos do sexo masculino, e até a 6ª posição para as candidatas do sexo feminino, respeitados os empates da última posição.

10.1.1 A critério da administração pública poderão ser convocados novos candidatos para realizar a segunda etapa — exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, obedecida a ordem de classificação dos candidatos na 1ª etapa, respeitado empate na última posição, até o limite dos candidatos não eliminados na 1ª etapa conforme dispõe o subitem 7.11.4.1, durante a validade do certame.

10.2 A segunda etapa constará de exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, todos de caráter eliminatório, nos termos da Lei 13.729/2006 e alterações.

10.3 Os candidatos convocados para essa etapa deverão, na data determinada para a realização dos exames, apresentar à banca examinadora os exames relacionados no subitem 10.10 deste edital, os quais deverão ser providenciados e custeados pelo próprio candidato.

10.4 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter sido realizados nos últimos 60 dias antes da data de realização e apresentação dos exames à banca examinadora.

10.5 O candidato será considerado apto ou inapto na segunda etapa, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

10.6 O candidato será considerado inapto na segunda etapa quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela banca examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme subitem 10.10.2 deste edital.

10.7 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e no horário determinados para a realização dos exames, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nesta etapa.

10.8 No dia de realização dos exames, os candidatos deverão trazer consigo calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para as candidatas do sexo feminino.

10.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

10.10 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

10.10.1 A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Praças Bombeiros Militares, bem como os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico.

10.10.1.1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

10.10.1.2 Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênicas que comprometam o bom desempenho da função 1º Tenente Bombeiro Militar; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

10.10.1.2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

10.10.1.3 Cavidade oral – será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) alterações patológicas císticas e(ou) tumorais orais, que comprometam a função do sistema estomatognático;
- b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;
- c) alterações anatomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;
- d) portadores de alterações faciais resultantes de trauma e(ou) tumores, que comprometam a estética e(ou) função.
- e) lesão de cárie ou cavidade extensa detectável clínica e radiograficamente;
- f) raiz residual;

g) alteração inflamatória periapical associada a dentes tratados endodonticamente ou não.

10.10.1.3.1 Será considerado não recomendado o candidato que não possuir 20 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo, no mínimo, 16 dentes hígidos e(ou) restaurados.

10.10.1.4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênicas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, a AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

10.10.1.5 Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; Hanseníase; tatuagem definitiva desde que visível com o uso do uniforme de serviço de mangas curtas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e nevus vasculares.

10.10.1.6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

10.10.1.7 Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletrocardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e batrial.

10.10.1.8 Abdome e trato intestinal: anormalidade aparente (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

10.10.1.9 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e(ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

10.10.1.10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas, traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalácia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço dos bombeiros militares.

10.10.1.11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de suprarenal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

10.10.1.12 Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

10.10.1.13 Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

10.10.1.14 Tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
 - b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
 - c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
- 10.10.1.15 Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de

potencial mórbido; anormalidades congênicas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

10.10.1.16 Aparelho locomotor – será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) deformidades e(ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e(ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, halux-vago, halux-varo, halux-rigidus, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extra-numerário;
- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- g) sequelas de patologias congênicas, com repercussão funcional;
- h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorções; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.10.1.17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna, lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro), tumorção óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.11 Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos:

- a) hemograma, tipo sanguíneo (ABO e fator RH);
- b) glicemia em jejum;
- c) ureia e creatinina;
- d) colesterol total e frações;
- e) triglicerídeos;
- f) sorologia para Doença de Chagas;
- g) VDRL;
- h) HBSAg;
- i) TGO, TGP;
- j) EAS;
- k) eletrocardiograma;
- l) raio-X do tórax;
- m) eletroencefalograma;
- n) audiometria tonal;
- o) laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular, motricidade, e fundo de olho, e avaliação cromática);
- p) ultrassonografia pélvica (para candidatas do sexo feminino).

10.11.1 A critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.

10.11.2 Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos de caráter confidencial, que serão realizados pelos candidato, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 dias;
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos, pelos ou unhas) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora do CESPE/UnB, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

10.12 DO EXAME BIOMÉTRICO

10.12.1 No exame biométrico será considerado inapto o candidato que possuir altura inferior a 1m e 62cm, se do sexo masculino, e 1m e 57cm, se do sexo feminino.

10.12.2 São causas de inabilitação:

- a) face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduído acentuado, seqüela de trauma;
- b) face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;
- c) perfil do corpo: pé plano espástico desde que comprometa a locomoção; pé cavo acentuado;
- d) acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

10.12.3 Demais informações a respeito dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10.13 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

10.13.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA TERCEIRA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1 DA MATRÍCULA

11.1.1 Os candidatos não eliminados nos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos serão reordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, aplicando-se o mesmo critério de desempate constante do item 9 deste edital.

11.1.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa, não eliminados na segunda etapa do concurso público e classificados dentro do número de vagas para cada sexo previsto no item 4 deste edital, serão convocados à matrícula para o Curso de Formação Profissional.

11.1.1.2 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação da respectiva listagem dos candidatos por sexo e o número de matrículas não efetivadas.

11.1.1.2.1 No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente em algum dos sexos, serão convocados para efetuarem a matrícula candidatos de outro sexo, observada a ordem geral de classificação.

11.1.1.3 Os candidatos aprovados na primeira etapa, não eliminados na segunda etapa do concurso público e não classificados dentro do número de vagas para cada sexo, previsto no item 4 deste edital, a critério da Administração, poderão ser convocados para a matrícula para o Curso de Formação Profissional, durante a validade do certame.

11.1.2 O Curso de Formação Profissional poderá ser realizado em mais de uma turma e serão desprezadas a nota e a classificação obtidas pelo candidato nas provas objetivas, devendo ser considerada como nota final no certame a nota obtida no referido curso.

11.1.3 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos, no primeiro dia da matrícula da primeira turma do referido Curso.

11.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado em turmas e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

11.2.1.1 No início do Curso de Formação Profissional, o candidato deverá entregar atestado médico original, emitido no prazo máximo de 30 dias, constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

11.2.1.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso e será automaticamente eliminado.

11.2.2 O Curso de Formação Profissional terá a carga horária de 2.720 horas/aula e duração de três semestres e será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis.

11.2.2.1 O Curso de Formação Profissional será realizado em turmas, distribuídas na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) e nas demais Unidades do Sistema de Segurança, em período e locais a serem divulgados nos editais de convocação para essa etapa, sendo que a avaliação de capacidade física e a avaliação psicológica serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE. Poderão ser realizadas atividades/aulas curriculares teóricas e práticas fora da AESP.

11.2.2.2 O Curso de Formação Profissional será constituído de parte teórica e prática além de avaliação de capacidade física, de avaliação psicológica e de investigação social.

11.2.2.2.1 A avaliação de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social terão caráter eliminatório.

11.2.2.2.2 Para a parte teórica e prática do Curso de Formação Profissional serão ministrados, durante o curso, os módulos de conhecimentos integrados, conhecimentos jurídicos, conhecimentos específicos, atividades complementares e estágio, conforme matriz curricular disposta no Decreto nº31.276/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ao final de cada um dos três semestres do Curso de Formação Profissional será aplicada uma prova objetiva e uma prova prática por disciplina, de caráter eliminatório e classificatório, relativas aos conhecimentos ministrados nos módulos conhecimentos integrados, conhecimentos jurídicos e conhecimentos específicos.

11.2.3 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais.

11.2.4 O Curso de Formação será realizado em turmas, em período e em locais a serem divulgados nos editais de convocação para esta etapa, sendo que a prova de capacidade física, a avaliação psicológica, a prova final e as provas práticas serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

11.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.3.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB, em dias e em horários a serem divulgados oportunamente.

11.3.2 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº002/1987, nº001/2002 e nº002/2003.

11.3.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar requisitos psicológicos do candidato exigidos ao exercício no cargo.

11.3.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e de técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) inteligência adequada;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, liderança, persistência, deferência e responsabilidade.

11.3.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.3.6 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

11.3.6.1 Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.3.6.2 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e(ou) habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.3.7 A avaliação psicológica será realizada em até duas oportunidades, durante período de realização do Curso de Formação e Treinamento Profissional promovido pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 dias, na forma do subitem 11.3.7.1 deste edital.

11.3.7.1 A segunda oportunidade para a realização da avaliação psicológica será destinada apenas aos candidatos ausentes ou considerados não recomendados na primeira oportunidade.

11.3.8 Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação da avaliação realizada, na qual o candidato, juntamente com um psicólogo por ele contratado, se assim desejar, terá acesso aos aspectos concernentes à

sua não recomendação.

11.3.9 A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11.3.10 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.3.11 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº002/2003, de 6 de novembro de 2003.

11.3.12 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado não recomendado na segunda oportunidade da avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação no local, na data e no(s) horário(s) previsto para a sua realização, no edital específico de convocação.

11.3.13 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art.6º da Resolução nº001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

11.3.14 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.3.15 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.3.15.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.4 DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

11.4.1 Serão convocados para a avaliação de capacidade física todos os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica.

11.4.1.1 A avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade física do candidato para realizar o Curso de Formação Profissional para a carreira de Oficial do CBM/CE.

11.4.1.2 A avaliação de capacidade física é composta pelos seguintes testes, que serão realizados na seguinte ordem:

- a) flexão abdominal;
- b) natação;
- c) corrida de 50 metros rasos;
- d) flexão de braço na barra fixa;
- e) corrida de 12 minutos.

11.4.2 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação de capacidade física. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes no prazo determinado ou conforme previsto neste edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso e não terá classificação alguma, ressalvado o disposto no subitem 11.4.4.1 deste edital.

11.4.3 A avaliação de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes a que se refere o subitem 11.4.1.1, seguido a forma de execução descrita no subitem 11.4.7 deste edital.

11.4.4 Os testes previstos acontecerão em dois dias seguidos: os testes a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 11.4.1.1 deste edital serão realizados no primeiro dia e os testes a que referem as alíneas "c", "d" e "e", no segundo dia.

11.4.4.1 Haverá duas oportunidades, em dias distintos, para a realização da avaliação de capacidade física. Os candidatos considerados inaptos na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física terão uma segunda oportunidade para realizá-la, após um período mínimo de 15 dias contados da data de realização da primeira oportunidade.

11.4.4.1.1 Os candidatos que, na primeira oportunidade, não obtiverem êxito em qualquer um dos testes, não poderão realizar os testes seguintes e serão considerados inaptos nesta primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.4.1.2 Os candidatos que não alcançarem o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes na segunda oportunidade serão considerados inaptos e, consequentemente, eliminados do certame.

11.4.5 A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

11.4.6 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física.

11.4.6.1 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da avaliação de capacidade física.

11.4.7 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES

11.4.7.1 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

11.4.7.1.1 Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

MASCULINO

TEMPO EM SEGUNDOS	NÚMERO DE REPETIÇÕES
-------------------	----------------------

1 minuto	42 repetições
----------	---------------

FEMININO

TEMPO EM SEGUNDOS	NÚMERO DE REPETIÇÕES
-------------------	----------------------

1 minuto	36 repetições
----------	---------------

11.4.7.1.2 O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

11.4.7.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

11.4.7.1.4 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.1.4.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade de avaliação de capacidade física.

MASCULINO

DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM SEGUNDOS
---------------------	-------------------

50 metros	50 segundos
-----------	-------------

FEMININO

DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM SEGUNDOS
---------------------	-------------------

50 metros	60 segundos
-----------	-------------

11.4.7.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato dos sexos masculino e do feminino será constituída de:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre, no tempo máximo estipulado no quadro constante do subitem 11.4.7.2.1 deste edital;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

11.4.7.2.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

11.4.7.2.4 O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina.

11.4.7.2.5 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.2.5.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade de avaliação de capacidade física.

11.4.7.3 DA CORRIDA DE 50 METROS RASOS

11.4.7.3.1 O teste de corrida de 50 metros será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.

11.4.7.3.2 Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

SEXO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
------	---------------------

Masculino	10 segundos
-----------	-------------

Feminino	12 segundos
----------	-------------

11.4.7.3.3 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 50 metros para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

a) ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;

b) no momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;

c) após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;

d) na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

11.4.7.3.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

a) iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

11.4.7.3.5 Durante o teste de corrida de 50 metros, os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância de 50 metros.

11.4.7.3.6 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 minutos da realização da tentativa inicial.

11.4.7.3.7 Será considerado inapto em quaisquer das duas oportunidades de realização da avaliação de capacidade física:

a) o candidato do sexo masculino que não correr 50 metros em até 10 segundos;

b) a candidata do sexo feminino que não correr 50 metros em até 12 segundos.

11.4.7.3.8 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.3.8.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade de avaliação de capacidade física.

11.4.7.4 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA

11.4.7.4.1 Teste dinâmico de flexão de barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino:

a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará

simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

11.4.7.4.1.1 O exercício deverá ser executado em, no mínimo, 5 repetições corretas. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

11.4.7.4.1.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

11.4.7.4.1.3 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.4.1.3.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.7.4.2 Teste estático de flexão de barra fixa, somente para as candidatas do sexo feminino:

- posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. O tempo mínimo de permanência é de 8 segundos.
- 11.4.7.4.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
 - a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
 - quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
 - o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
 - para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

11.4.7.4.3 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.4.3.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.7.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

11.4.7.5.1 O teste de corrida de 12 minutos será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto, com os seguintes índices mínimos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino:

MASCULINO	
DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM MINUTOS
2.400 metros	12 minutos
FEMININO	
DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM MINUTOS
2.000 metros	12 minutos

11.4.7.5.2 Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, e podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

11.4.7.5.3 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.4.7.5.4 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;
- o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- o relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
- ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta o número afixado em sua camiseta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no ponto onde estava naquele momento, sendo permitido o seu deslocamento para a parte lateral da pista, conforme disposto na alínea “g”, e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

11.4.7.5.5 Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

11.4.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

11.4.8.1 O candidato que não realizar a avaliação de capacidade física ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes de capacidade física estabelecidos no subitem 11.4.1.1 ou que não comparecer para a sua realização nas datas previstas no edital de convocação para essa fase será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma.

11.4.8.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da avaliação de capacidade física ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.4.8.3 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes estabelecida no subitem 11.4.1.1 deste edital, na mesma oportunidade de realização desses testes.

11.4.8.4 A critério da Administração, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que a necessidade seja devidamente justificada.

11.4.8.5 Demais informações a respeito da avaliação de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.4.9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

11.4.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de capacidade física disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.5 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.5.1 Será de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a realização da investigação social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, conforme dispõe a Instrução Normativa nº01/2011, de 18 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 9 de novembro de 2011.

11.5.2 A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de militar estadual, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do 1º Tenente Bombeiro Militar.

11.5.3 A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início do Curso de Formação Profissional.

11.6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.6.1 Ao final de cada semestre letivo serão realizadas uma prova objetiva a respeito dos conteúdos ministrados, de responsabilidade do CESPE/UNB e uma avaliação para cada disciplina prática, de responsabilidade da AESP/CE.

11.6.2 Além das avaliações previstas no subitem anterior, será atribuída ao candidato uma nota de avaliação de conduta, de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº130, de 16 de julho de 2013.

11.6.3 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.6.3.1 Será aplicada, ao final de cada semestre do Curso de Formação Profissional, uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que valerá 10,00 pontos e será composta de 100 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados respectivo semestre do Curso.

11.6.3.1.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas e 0,00, caso esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

11.6.3.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado.

11.6.3.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

11.6.3.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

11.6.3.5 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 7,00 pontos.

11.6.3.6 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será eliminado do certame.

11.6.3.7 Demais informações a respeito da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

11.6.4 DAS PROVAS PRÁTICAS

11.6.4.1 Será aplicada, ao final de cada semestre uma prova prática por disciplina, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da AESP/CE, conforme definido abaixo:

11.6.4.1.1 Primeiro semestre: Educação Física Militar I, Combate a Incêndio I e Salvamento I.

11.6.4.1.2 Segundo semestre: Educação Física Militar II, Combate a Incêndio II e Salvamento II.

11.6.4.1.3 Terceiro semestre: Educação Física Militar III, Atendimento Pré Hospitalar III e Tiro Defensivo.

11.6.4.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 pontos nas provas práticas será reprovado no semestre, desligado do curso e eliminado do concurso público.

11.6.4.2 As provas práticas têm por finalidade avaliar o desempenho operacional no aprendizado dos conhecimentos de natureza prática relativos à disciplina citadas no subitem 11.6.3.1 deste edital.

11.6.4.3 As provas práticas valerão, cada uma, 10,00 pontos.

11.6.4.3.1 Será reprovado nas provas práticas do Curso de Formação Profissional e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 pontos.

11.6.4.4 Os parâmetros para avaliação nas provas práticas serão definidos no Plano de Ação Educacional (PAE) da AESP.

11.6.5 DOS RECURSOS

11.6.5.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva ou contra o resultado provisório nas provas práticas do Curso de Formação Profissional disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.6.6 DA NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA

11.6.6.1 A nota de avaliação de conduta (NAC) integra a nota final no Curso de Formação Profissional, conforme discriminado no art.58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 16 de julho de 2013, e tem por objetivo mensurar a conduta disciplinar do aluno.

11.6.6.2 O aluno iniciará cada semestre do Curso de Formação Profissional com NAC igual a 10,00 pontos e, caso atinja nota inferior a 5,00 pontos, será automaticamente desligado do referido curso, a qualquer momento do semestre.

11.6.6.3 O cometimento de transgressão disciplinar acadêmica implicará a redução de pontos na NAC, de acordo com a classificação da respectiva transgressão, nos parâmetros a seguir discriminados:

- a) leve: redução de 0,20 décimos, a cada transgressão;
- b) média: redução de 0,50 décimos, a cada transgressão;
- c) grave: redução de 1,00 ponto, a cada transgressão.

11.6.6.4 No caso de reincidência no cometimento de transgressão leve e média a pontuação acima será descontada em dobro.

11.6.6.5 Dependendo da natureza da transgressão disciplinar, de acordo com o Inciso IV do Art.101 do Regime Acadêmico da AESP/CE, o candidato poderá ser desligado independentemente da NAC ser inferior a 5,00 pontos.

11.7 DA MÉDIA SEMESTRAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.7.1 A média semestral (MS) no CFP será o somatório da nota das provas objetivas (MNPO), que equivalerá a 70% da média semestral, com a média aritmética das notas das provas práticas (MPP), que equivalerá a 20% e da nota de avaliação de conduta (NAC), que equivalerá a 10% representada pela seguinte fórmula:

$$MS = (NPO \times 0,70) + (MNPP \times 0,20) + (NAC \times 0,10) \text{ em que:}$$

MS= média semestral

NPO= nota da prova objetiva

NAC= nota de avaliação de conduta

MNPP= média das notas das provas práticas

11.7.3 O candidato que não obtiver média semestral igual ou superior a 7,00 pontos, será eliminado do concurso.

11.7.3.1 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 pontos, em quaisquer das disciplinas práticas, listadas no subitem 11.6.4.1 deste edital, será reprovado no semestre, desligado do curso e eliminado do concurso público.

11.7.4 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais;
- b) for considerado inapto na prova de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica, ou, ainda, contraindicado na investigação social;
- c) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional a ser apurada nos termos do Regulamento do CFP;
- d) obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis;
- e) obtiver nota final nas provas práticas do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis;

11.8 DA MÉDIA FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.8.1 A média final (MF) no CFP será o resultado da média aritmética das médias semestrais (MS), representada pela seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MS1+MS2+MS3}{3} \text{ em que:}$$

MF = média final do CFP
MS1 = média do 1º semestre
MS2 = média do 2º semestre
MS3 = média do 3º semestre

11.8.2 Será considerado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no CFP, dele se afastar por qualquer motivo; não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina; não obter nota igual ou superior a 7,00 pontos em qualquer avaliação, exceto a avaliação de conduta, que obedecerá ao disposto no Regime Acadêmico da AESP/CE, e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais;
- b) for considerado inapto na avaliação de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica ou, ainda, contra indicado na investigação social;
- c) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do CFP, a ser apurada nos termos que regulamentam o referido curso.
- d) obtiver média final no Curso de Formação Profissional interior a 7,00 pontos.

11.9 Demais informações a respeito do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será a média final no Curso de Formação Profissional (NFC).

12.2 Os candidatos serão ordenados por turma, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, conforme subitem 12.1 deste edital, observados os critérios de desempate deste edital.

12.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na avaliação de conduta do Curso de Formação Profissional;
- b) obtiver a maior nota nas provas práticas do Curso de Formação Profissional;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva do Curso de Formação Profissional;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “d” deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art.440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008.

13.2 Persistindo o empate, terá preferência do candidato com maior idade.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 14.4 deste edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – CBM/CE 1º Tenente 2013– Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

14.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 14.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas sem a devida autorização não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, garrafas que não sejam fabricadas com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.2 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

14.21.3 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acatamento da arma.

14.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não

transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa da prova para posterior exame grafológico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CESPE/UnB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.26 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final na primeira turma do Curso de Formação Profissional, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a AESP/CE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela Comissão Coordenadora do concurso público, designada pelo Governador do estado do Ceará nº205 conforme publicação contida no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de outubro de 2012.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft

Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloudcomputing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage).

ATUALIDADES: 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes, literatura, referentes ao Estado do Ceará.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CBMCE: 1 Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei Estadual nº13.407/2003). 2 Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei Estadual nº13.729/2006, alterada pelas Leis nº13.768/2006, nº14.113/2008, nº14.930/2011, nº14.931/2011, nº14.933/2011 e Lei Complementar nº93/2011). 3 Lei de Organização Básica do CBMCE (Lei nº14.438/2004 – DOE 09/01/2004). 4 Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Lei nº13.556/2004). 4.1 Decreto nº28.085/2006 (regulamenta a lei nº13.556/2004, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndios, institui e dá outras providências).

FÍSICA: 1 Vetores. 1.1 Sistema de forças. 1.2 Composição de forças: forças de mesma direção e sentido, forças de mesma direção e sentidos diferentes. 1.3 Duas forças concorrentes. 1.4 representação gráfica. 1.5 Binário. 2 Mecânica. 2.1 Noções de Movimento. 2.2 Movimento retilíneo: velocidade, movimento uniformemente variado, aceleração. 2.3 Movimento em duas dimensões: movimento de projéteis e movimento circular uniforme. 2.4 Leis de Newton. 2.5 Leis da Gravitação Universal. 2.6 Leis de Kepler. 2.7 Rotação da terra. 2.8 Trabalho, potência, rendimento, energia: mecânica, cinética, energia potencial e energia mecânica. 2.9 Conservação de energia mecânica. 3 Densidade e pressão. 3.1 Princípio de Pascal, Lei de Stevin, Princípio de Arquimedes. 4 Termodinâmica: 4.1 Temperatura e equilíbrio térmico. 4.2 Energia térmica e calor; calor sensível e calor latente. 4.3 Trocas de calor. 4.4 Dilatação térmica dos sólidos. 4.5. Dilatação anômala da água. 4.5 Processos de propagação do calor. 5 Óptica geométrica. 5.1 Mecanismos físicos da visão e defeitos visuais. 6 Som. 6.1 Qualidades fisiológicas do som. 6.2 Natureza e propagação do som. 7 Eletricidade e Magnetismo. 7.1 Lei de Coulomb. 7.2 Corrente elétrica. 7.3 Circuitos elétricos. 7.4 Efeito Joule. 7.5 Efeitos fisiológicos das correntes elétricas. 7.6 Campo magnético. 7.7 Imãs. 8 Aplicações. 8.1 Efeito fotoelétrico. 8.2 Efeito estufa. 8.3 Brisas litorâneas. 8.4. Relâmpagos e trovões. 9. Princípios básicos da emissão de radioatividade, radiações ionizantes e decaimento radioativo.

QUÍMICA: I ESTRUTURA DO ÁTOMO: 1 Estrutura atômica. 1.1 Partícula fundamentais do átomo. 1.2 Número atômico e massa atômica. 1.3 Massa molecular. 1.4 Número de avogadro, mol, massa molecular, volume molecular. II CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUÍMICOS: 1 Elemento químico. 1.1 Configuração eletrônica. 1.2 Tabela periódica atual e sua estrutura. 1.3 Lei periódica. 1.4 Principais subgrupos de elementos físicos. III LIGAÇÃO QUÍMICA: 1 Ligação iônica. 2 Ligação covalente. 3 Fórmula eletrônica (estrutural de Lewis), iônica, molecular e estrutural das substâncias. 4 Número de oxidação. IV FUNÇÕES DE QUÍMICA INORGÂNICA: 1 Reações de neutralização, dupla troca, simples troca, redução, oxidação. 2 Ácidos, bases, sais, óxidos, conceitos, classificação, nomenclatura e propriedades gerais. V REAÇÃO QUÍMICA: 1 Conceito de reação, equação química, reagente e produto. 2 Balanceamento de equação química. 3 Soluções, concentração das soluções (grama/litro e mol/litro). VI QUÍMICA DO CARBONO: 1 Introdução a química orgânica. 1.1 Propriedades do átomo do carbono. 1.2 Estrutura de compostos orgânicos, cadeias carbônicas. 1.3 Classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica. 1.4 Classificação de cadeia carbônica. 2 Funções orgânicas. 2.1 Notação, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de hidrocarboneto, álcool, éter, cetonas, aldeídos, ácido carboxílico, amina e amida (contendo de 1 a 8 carbonos). 3 Reações orgânicas. 3.1 Reatividade dos compostos orgânicos. 3.2 Reações de redução, oxidação e combustão. 4. Identificação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas.

EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES: 1 Anatomia e fisiologia humanas. 1.1 Fisiologia. 1.2 Posição anatômica. 1.3 Divisões do corpo humano. 1.4 Quadrantes abdominais (órgãos). 1.5 Sistema tegumentar: pele, pelos, unhas. 1.6 Sistema muscular. 1.7 Sistema esquelético: funções, divisão anatômica do esqueleto, ossos, crânio, coluna vertebral e

articulações. 1.8 Sistema respiratório: função, respiração, órgãos componentes, mecanismo da respiração. 1.9 Sistema cardiovascular: principais funções, sangue, coração, movimentos cardíacos, pulso, vasos sanguíneos, circulação sanguínea. 1.10 Sistema geniturinário: sistema urinário, sistema genital masculino, sistema genital feminino. 1.11 Sistema digestório. 1.12 Sistema nervoso: função, divisão, meninges, sistema nervoso central, sistema nervoso periférico, sistema nervoso visceral, sistema nervoso somático. 2 Hemorragia e choque. 2.1 Hemorragia: classificação clínica, classificação anatômica, técnicas utilizadas no controle das hemorragias. 2.2 Estado de choque: conceito, causas, tipos de choque, sinais e sintomas gerais do choque. 3 Trauma em extremidades. 3.1 Fratura. 3.2 Luxação. 3.3 Entorse. 4 Traumatismos: lesões de crânio, coluna e tórax. 4.1 Fraturas de crânio abertas e fechadas. 4.2 Lesões encefálicas, concussão e contusão. 4.3 Sinais e sintomas do trauma cranioencefálico (TCE). 4.4 Traumatismos de face: sinais e sintomas. 4.5 Traumatismos de coluna: sinais e sintomas. 4.6 Traumatismos de tórax: sinais e sintomas. 4.7 Fratura de costelas. 4.8 Tórax instável. 4.9 Ferimentos penetrantes. 4.10 Objetos cravados ou encravados. 4.11 Pneumotórax hipertensivo. 5 Queimaduras. 5.1 Classificação, sinais e sintomas. 5.2 Classificação de acordo com sua extensão. 5.3 Gravidade das queimaduras. 5.4 Queimaduras químicas. 5.5 Queimaduras elétricas.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Atto administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Contratos administrativos e licitação.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 3 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; Ações constitucionais: Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. 4 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 5 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. 7 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 8 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social: saúde, previdência e assistência; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

DIREITO PENAL: 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Extinção da punibilidade. 10 Erro de tipo; erro de proibição. 11 Imputabilidade penal. 12 Concurso de pessoas. 13 Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. 14 Crimes contra a pessoa. 15 Crimes contra o patrimônio. 16 Crimes contra os costumes. 17 Crimes contra o sentimento religioso. 18 Crimes contra a incolumidade pública. 19 Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Da norma processual penal: conceito e conteúdo; espécie, fontes. 2. Processo e procedimento: relação processual; sujeitos processuais (juiz, partes, réu ou acusado, ofendido, Ministério Público, assistente). 3. Da polícia judiciária: funções, inquérito policial, autoridades policiais e seus agentes, desenvolvimento do Inquérito policial. 4. Da ação penal: conceituação, classificação penal, condições, decadência, prescrição, preclusão, renúncia, perda e preempção; da ação penal pública; da ação penal privada; da ação penal

subsidiária da pública; da extinção da ação penal. 5. Da competência. 6. Da restituição das coisas apreendidas. 7. Das medidas assecuratórias. 8. Do incidente de insanidade mental do acusado. 9. Da citação, notificação e intimação. 10. Da prova: conceito, finalidade e obrigatoriedade; do exame de corpo de delito e perícias em geral; do interrogatório do acusado e da confissão; do ofendido; da testemunha; do reconhecimento; da acareação; dos documentos; da busca e apreensão. 11. Da prisão: conceituação; ordem escrita e seus requisitos; local de prisão e perseguição; prisão especial; prisão em flagrante delito; prisão preventiva. 12. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. 13. Da sentença. 14. Do processo de competência do júri. 15. Do processo sobre crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 16. Do "habeas corpus". 17. Da legislação especial: do abuso de autoridade (Lei nº4.898/65); da lei de tóxicos (Lei nº6.368/76); da prisão temporária (Lei nº7.960/89); Juizados Especiais Criminais (Lei nº9.099/95); Lei nº9.299/96; Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9.503/97 - cap. XIX).

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº01 – SSPDS/AESP, SOLDADO BMCE, de 18 de novembro de 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Soldado da carreira de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, mediante as condições estabelecidas neste edital, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Estadual, na Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 e suas alterações, na Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e na Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e SSPDS/CE e pela SEPLAG, conforme subitem 1.2 deste edital.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1 Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.2 Exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB.

1.2.3 Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, durante o qual serão realizadas as seguintes fases:

a) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

b) avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

c) investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS);

d) provas finais, de caráter eliminatório e classificatório, compostas por:

d.1) prova objetiva de avaliação das disciplinas teóricas, de responsabilidade do CESPE/UnB;

d.2) avaliação das disciplinas práticas, de responsabilidade da AESP/CE;

d.3) nota de avaliação de conduta, de responsabilidade da AESP/CE.

1.3 Todas as etapas do certame serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DO CARGO

2.1 SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar conforme as missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº13.729/2006) e nas demais

normas legais e regulamentares aplicáveis aos bombeiros militares do Ceará.

REMUNERAÇÃO: R\$2.638,61.

JORNADA DE TRABALHO: dedicação exclusiva.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.6 Ter, na data de matrícula do Curso de Formação Profissional, idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade definitiva.

3.9 Possuir honorabilidade compatível com a situação de futuro militar estadual, tendo, para tanto, boa reputação social e não estando respondendo a processo criminal, nem indiciado em inquérito policial.

3.10 Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa.

3.11 Ter concluído, na data da matrícula No Curso de Formação Profissional, o ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.12 Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação classificada, no mínimo, na categoria "AB", na data da matrícula no Curso de Formação Profissional.

3.13 Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa.

3.14 Não ter sido licenciado de Corporação Militar ou das Forças Armadas no comportamento inferior ao "bom".

3.15 Não ter sido demitido, excluído ou licenciado ex officio "a bem da disciplina", "a bem do serviço público" ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da Administração direta ou indireta, de Corporação Militar ou das Forças Armadas.

3.16 Ter, no mínimo 1m e 62 cm de altura, se candidato do sexo masculino, e 1m e 57 cm, se candidata do sexo feminino.

3.17 Se do sexo feminino, não estar grávida por ocasião do Curso de Formação Profissional devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos.

3.18 Ter conhecimento do Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006) e do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003) e da Lei Complementar Estadual nº98, de 20 de junho de 2011.

3.19 A investidura no cargo público fica condicionada à inspeção médica a ser realizada por junta da perícia médica do estado.

3.20 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

4.1 O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de 270 vagas no cargo de Soldado do CBM/CE, sendo 256 vagas para candidatos do sexo masculino e 14 vagas para candidatas do sexo feminino.

4.2 DA LOTAÇÃO: Após a nomeação, os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da capital ou do interior do estado, conforme conveniência da Administração Pública.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXA: R\$80,00.

5.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, solicitada no período entre 10 horas do dia 5 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

5.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de janeiro de 2014.

5.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o CESPE/UnB disponibilizará locais com acesso à internet, no(s) endereço(s) abaixo, no período entre 10 horas do dia 5 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013 (horário local), observados o dia e o horário de atendimento de cada estabelecimento.

LOCAL

Institutomix, Avenida Barão de Studart, nº2.515, Aldeota – Fortaleza/CE.

Institutomix, Messejana, Rua Joaquim Bezerra, nº105, Altos – Fortaleza/CE.

5.3.1 Nos locais listados no subitem anterior, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 14.3 deste edital.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

a) servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual nº11.551/1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por órgão do estado do Ceará por tempo determinado;

b) doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995;

c) ser egresso da escola pública ou ser candidato cuja família tenha renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº13.844/2006;

d) ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº14.859/2010.

5.4.8.2 O candidato amparado por uma das situações previstas o subitem 5.4.8.1 deste edital e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, no endereço Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) – Avenida João Pessoa, nº5.609, Damas – Fortaleza/CE, no período de 5 de dezembro a 20 de dezembro de 2013 (inclusive sábados, domingos e feriados), das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas (horário

local), exceto no primeiro dia, quando a documentação só poderá ser entregue a partir das 10 horas, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, por meio da página de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original os documentos relacionados a seguir:

5.4.8.2.1 Para servidor público estadual:

a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do estado do Ceará;

b) cópia simples do extrato de pagamento, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.2 Para doador de sangue:

a) certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.3 Para egresso da escola pública ou candidato cuja família tenha renda de até 2 salários mínimos:

5.4.8.2.3.1 Para egresso da escola pública:

a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão;

b) cópia simples do documento de identidade.

5.4.8.2.3.2 Para candidato com renda familiar mensal de até 2 salários mínimos:

a) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

b) cópia simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e (ou) contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

5.4.8.2.4 Para candidatos hipossuficientes, são documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza:

a) cópia da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo mensal de até 80 kWh;

b) cópia da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 metros cúbicos mensais;

c) cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a ½ salário mínimo por membro do núcleo familiar;

5.4.8.2.4.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.4.8.2.4.1 Para fins de comprovação da alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital, o candidato deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº6.135/2007; e

b) se membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007.

5.4.8.2.4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre 10 horas do dia 5 de dezembro de 2013 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 5.4.8.2.4.1 deste edital.

5.4.8.2.4.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato relativas à alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital.

5.4.8.2.5 O candidato poderá, ainda, enviar o requerimento instruído dos documentos listados no subitem 5.4.8.2 deste edital, exceto na situação a que se refere a alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2013, para a Central de

Atendimento do CESPE/UnB – Concurso CBMCE Soldado 2013 (isenção de taxa) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.4.8.2.6 Para efeito deste edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

5.4.8.2.7 Os documentos para a solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição, exceto aqueles a que se refere à alínea “c” do subitem

5.4.8.2.4 deste edital, poderão ser entregues pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, legalmente constituído, no endereço Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (IMPARH) – Avenida João Pessoa, nº5.609, Damas – Fortaleza/CE.

5.4.8.3 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº83.936/1979.

5.4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- fraudar e (ou) falsificar documentação;
- pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 5.4.8.2.1 (servidor público estadual), 5.4.8.2.2 (doador de sangue), 5.4.8.2.3 (egresso de escola pública, renda familiar mensal de até 2 salários mínimos) e 5.4.8.2.4 (hipossuficientes), ou sem obedecer ao estabelecido no subitem 5.4.8.2.4.2 deste edital;
- não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.4.8.2 e 5.4.8.4.7 deste edital.

5.4.8.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.4.8.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CESPE/UnB, com exceção daquele a que se refere a alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital.

5.4.8.7.1 Os pedidos de isenção a que se refere a alínea “c” do subitem 5.4.8.2.4 deste edital serão analisados e julgados pelo órgão gestor do Cadúcnico.

5.4.8.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável de 7 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado.

5.4.8.8.1 O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.8.9 Os candidatos cujo pedido de isenção for indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 20 de janeiro de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO/FASES	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
1ª	(P1) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
	(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	
2ª	Exames médico odontológico, biométrico e toxicológico	–	–	Eliminatório
3ª	Curso de Formação Profissional	Avaliação psicológica	–	Eliminatório e classificatório
		Avaliação de capacidade física	–	
		Investigação social	–	
		Provas finais	–	

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 16 de fevereiro de 2014, no turno da manhã.

6.3 Na data provável de 7 de fevereiro de 2014, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia 20 de dezembro de 2013, das 8 horas às 19 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF, (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – CBM/CE Soldado (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 20 de dezembro de 2013, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.4.9.4.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização dos locais e do horário de realização das provas.

5.4.9.5.1 O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento, a contar do dia subsequente ao da divulgação do deferimento indeferimento da solicitação de atendimento especial, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo e-mail atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.9.7 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião de sua inclusão no CBM/CE, observado o disposto no item 3 deste edital.

6.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

6.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento ao seu local de realização das provas no horário determinado.

6.3.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto nos subitens 6.2 e 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para os exames médicos-odontológicos, biométrico e toxicológico serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_tenente, na data provável de 11 de março de 2014.

6.5 As informações referentes a notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

7 DA PRIMEIRA ETAPA – DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.10 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até 15 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

7.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo

das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das alíneas a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos básicos P1;

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.11.4 deste edital serão ordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2.

7.11.6 As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

7.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, a partir das 19 horas da data provável de 18 de fevereiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

7.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, e seguir as instruções ali contidas.

7.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

8.1 A nota final na primeira etapa do concurso público (NFPE) será a nota final obtida na prova objetiva.

8.2 Os candidatos serão ordenados em listas, por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso público.

8.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algoritmo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco ou mantendo-o até a segunda casa decimal, se o algoritmo da terceira casa decimal for inferior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2);

b) obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2);

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);

d) obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos básicos (P1);

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

10 DA SEGUNDA ETAPA – EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

10.1 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 8.2 deste edital e observados os critérios de desempate citados no item 9 deste edital, serão convocados para a segunda etapa do concurso público – exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso e classificados até a 512ª posição, para os candidatos do sexo masculino, e até a 28ª posição para as candidatas do sexo feminino, respeitados os empates da última posição.

10.2 A segunda etapa constará de exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico, todos de caráter eliminatório, nos termos da Lei 13.729/2006 e alterações.

10.3 Os candidatos convocados para essa etapa deverão, na data determinada para a realização dos exames, apresentar à banca examinadora os exames relacionados no subitem 10.10 deste edital, os quais deverão ser providenciados e custeados pelo próprio candidato.

10.4 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter sido realizados nos últimos 60 dias antes da data de realização e apresentação dos exames à banca examinadora.

10.5 O candidato será considerado apto ou inapto na segunda etapa, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

10.6 O candidato será considerado inapto na segunda etapa quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela banca examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme subitem 10.10.2 deste edital.

10.7 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e no horário determinados para a realização dos exames, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos nesta etapa.

10.8 No dia de realização dos exames, os candidatos deverão trazer consigo calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para as candidatas do sexo feminino.

10.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

10.10 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

10.10.1 A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Praças Bombeiros Militares, bem como os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico.

10.10.1.1 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

10.10.1.2 Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho da função Soldado Bombeiro Militar; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

10.10.1.2.1 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

10.10.1.3 Cavidade oral – será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e (ou) tumorais orais, que comprometam a função do sistema estomatognático);

b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;

c) alterações anatomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;

d) portadores de alterações faciais resultantes de trauma e (ou) tumores, que comprometam a estética e (ou) função.

e) lesão de cárie ou cavidade extensa detectável clínica e radiograficamente;

f) raiz residual;

g) alteração inflamatória periapical associada a dentes tratados endodonticamente ou não.

10.10.1.3.1 Será considerado não recomendado o candidato que não possuir 20 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo, no mínimo, 16 dentes hígidos e (ou) restaurados.

10.10.1.4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, a AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

10.10.1.5 Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas, eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase; tatuagem definitiva desde que visível com o uso do uniforme de serviço de mangas curtas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e nevus vasculares.

10.10.1.6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

10.10.1.7 Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletrocardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

10.10.1.8 Abdome e trato intestinal: anormalidade aparente (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

10.10.1.9 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e (ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

10.10.1.10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásicas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalácia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço dos bombeiros militares.

10.10.1.11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de suprarenal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

10.10.1.12 Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

10.10.1.13 Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas

musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

10.10.1.14 Tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
- c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

10.10.1.15 Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

10.10.1.16 Aparelho locomotor – será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, halux-vago, halux-varo, halux-rigidus, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário;
- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;
- h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.10.1.17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna, lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apósfise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.11 Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos:

- a) hemograma, tipo sanguínea (ABO e fator RH);
 - b) glicemia em jejum;
 - c) ureia e creatinina;
 - d) colesterol total e frações;
 - e) triglicerídeos;
 - f) sorologia para Doença de Chagas;
 - g) VDRL;
 - h) HBSAg;
 - i) TGO e TGP;
 - j) EAS;
 - k) eletrocardiograma;
 - l) raio X do tórax;
 - m) eletroencefalograma;
 - n) audiometria tonal;
 - o) laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intraocular, motricidade, e fundo de olho, e avaliação cromática);
 - p) ultrassonografia pélvica (para candidatas do sexo feminino).
- 10.11.1 A critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um

diagnóstico, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.

10.11.2 Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos de caráter confidencial, que serão realizados pelos candidato, observadas

as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 dias;
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos, pelos ou unhas) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
- c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora do CESPE/UnB, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

10.12 DO EXAME BIOMÉTRICO

10.12.1 No exame biométrico será considerado inapto o candidato que possuir altura inferior a 1m e 62 cm, se do sexo masculino, e 1m e 57 cm, se do sexo feminino.

10.12.2 São causas de inabilitação:

- a) face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abdução acentuado, seqüela de trauma;
- b) face anterior do corpo: deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;
- c) perfil do corpo: pé plano espástico desde que comprometa a locomoção; pé cavo acentuado;
- d) acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

10.12.3 Demais informações a respeito dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10.13 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, BIOMÉTRICOS E TOXICOLÓGICOS

10.13.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA TERCEIRA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1 DA MATRÍCULA

11.1.1 Os candidatos não eliminados nos exames médico-odontológicos, biométricos e toxicológicos serão reordenados por sexo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2, aplicando-se o mesmo critério de desempate constante do item 9 deste edital.

11.1.1.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa, não eliminados na segunda etapa do concurso público e classificados dentro do número de vagas para cada sexo previsto no item 4 deste edital, serão convocados à matrícula para o Curso de Formação Profissional.

11.1.1.2 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação Profissional, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação da respectiva listagem dos candidatos por sexo e o número de matrículas não efetivadas.

11.1.1.2.1 No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente em algum dos sexos, serão convocados para efetuarem a matrícula candidatos de outro sexo, observada a ordem geral de classificação.

11.1.1.3 Os candidatos aprovados na primeira etapa, não eliminados na segunda etapa do concurso público e não classificados dentro do número de vagas para cada sexo, previsto no item 4 deste edital, a

critério da Administração, poderão ser convocados para a matrícula para o Curso de Formação Profissional, durante a validade do certame.

11.1.2 O Curso de Formação Profissional poderá ser realizado em mais de uma turma e serão desprezadas a nota e a classificação obtidas pelo candidato nas provas objetivas, devendo ser considerada como nota final no certame a nota obtida no referido curso.

11.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado em turmas e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

11.2.1.1 No início do Curso de Formação Profissional, o candidato deverá entregar atestado médico original, emitido no prazo máximo de 30 dias, constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar atividades físicas. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

11.2.1.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico original não poderá frequentar o curso e será automaticamente eliminado.

11.2.2 O Curso de Formação Profissional terá a carga horária de 1.020 horas/aula, será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis.

11.2.2.1 O CFP será realizado em turmas, distribuídas na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP) e nas demais Unidades do Sistema de Segurança, em período e locais a serem divulgados nos e dítais de convocação para essa etapa, sendo que a avaliação de capacidade física e a avaliação psicológica serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE. Poderão ser realizadas atividades/aulas curriculares teóricas e práticas fora da AESP.

11.2.2.2 O CFP será constituído de parte teórica e prática além de avaliação de capacidade física, de avaliação psicológica e de investigação social.

11.2.2.2.1 A avaliação de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social terão caráter eliminatório.

11.2.3 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina e (ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e (ou) regimentais;
- b) for considerado inapto na prova de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica, ou, ainda, contraindicado na investigação social;
- c) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional a ser apurada nos termos do Regulamento do CFP;
- d) obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis;
- e) obtiver nota final nas provas práticas do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis;

11.2.4 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais.

11.2.5 O Curso de Formação será realizado em turmas, em período e em locais a serem divulgados nos editais de convocação para esta etapa, sendo que a prova de capacidade física, a avaliação psicológica, a prova final e as provas práticas serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

11.2.6 O Curso de Formação Profissional será constituído – além dos módulos de ensino fundamental, ensino profissional e ensino complementar – de avaliação psicológica, de avaliação de capacidade física, de investigação social, todas de caráter eliminatório, e de provas finais, de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.3.1 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB, em dias e em horários a serem divulgados oportunamente.

11.3.2 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº002/1987, nº001/2002 e nº002/2003.

11.3.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado

mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar requisitos psicológicos do candidato exigidos ao exercício no cargo.

11.3.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e de técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, tais como:

- a) capacidade de atenção;
- b) capacidade de memória;
- c) inteligência adequada;
- d) características de personalidade como: controle emocional, agressividade adequada, iniciativa, persistência, disciplina e responsabilidade.

11.3.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e (ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.3.6 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

11.3.6.1 Será considerado recomendado o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.3.6.2 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.3.7 A avaliação psicológica será realizada em até duas oportunidades, durante período de realização do Curso de Formação e Treinamento Profissional promovido pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), devendo transcorrer, entre cada oportunidade, no mínimo, 15 dias, na forma do subitem 11.3.7.1 deste edital.

11.3.7.1 A segunda oportunidade para a realização da avaliação psicológica será destinada apenas aos candidatos ausentes ou considerados não recomendados na primeira oportunidade.

11.3.8 Caso o candidato seja considerado não recomendado, haverá sessão de conhecimento das razões da não recomendação da avaliação realizada, na qual o candidato, juntamente com um psicólogo por ele contratado, se assim desejar, terá acesso aos aspectos concernentes à sua não recomendação.

11.3.9 A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11.3.10 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.3.11 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº002/2003, de 6 de novembro de 2003.

11.3.12 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato considerado não recomendado na segunda oportunidade da avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação no local, na data e no(s) horário(s) previsto para a sua realização, no edital específico de convocação.

11.3.13 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art.6º da Resolução nº001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

11.3.14 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.3.15 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.3.15.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.4 DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

11.4.1 Serão convocados para a avaliação de capacidade física todos os candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica.

11.4.1.1 A avaliação de capacidade física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade física do candidato para realizar o Curso de Formação

Profissional de Soldado Bombeiro Militar.

11.4.1.2 A avaliação de capacidade física é composta pelos seguintes testes, que serão realizados na seguinte ordem:

- a) flexão abdominal;
- b) natação;
- c) corrida de 50 metros rasos;
- d) flexão de braço na barra fixa;
- e) corrida de 12 minutos.

11.4.2 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação de capacidade física. O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes no prazo determinado ou conforme previsto neste edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso e não terá classificação alguma, ressalvado o disposto no subitem 11.4.4.1 deste edital.

11.4.3 A avaliação de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes a que se refere o subitem 11.4.1.1, seguido a forma de execução descrita no subitem 11.4.7 deste edital.

11.4.4 Os testes previstos acontecerão em dois dias seguidos: os testes a que se referem as alíneas “a” e “b” do subitem 11.4.1.1 deste edital serão realizados no primeiro dia e os testes a que referem as alíneas “c”, “d” e “e”, no segundo dia.

11.4.4.1 Haverá duas oportunidades, em dias distintos, para a realização da avaliação de capacidade física. Os candidatos considerados inaptos na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física terão uma segunda oportunidade para realizá-la, após um período mínimo de 15 dias contados da data de realização da primeira oportunidade.

11.4.4.1.1 Os candidatos que, na primeira oportunidade, não obtiverem êxito em qualquer um dos testes, não poderão realizar os testes seguintes e serão considerados inaptos nesta primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.4.1.2 Os candidatos que não alcançarem o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes na segunda oportunidade serão considerados inaptos e, conseqüentemente, eliminados do certame.

11.4.5 A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

11.4.6 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física.

11.4.6.1 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da avaliação de capacidade física.

11.4.7 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES

11.4.7.1 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

11.4.7.1.1 Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

MASCULINO	
TEMPO EM SEGUNDOS	NÚMERO DE REPETIÇÕES
1 minuto	42 repetições
FEMININO	
TEMPO EM SEGUNDOS	NÚMERO DE REPETIÇÕES
1 minuto	36 repetições

11.4.7.1.2 O teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o

retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

11.4.7.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

11.4.7.1.4 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.1.4.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.7.2 TESTE DE NATAÇÃO

11.4.7.2.1 Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

MASCULINO	
DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM SEGUNDOS
50 metros	50 segundos
FEMININO	
DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM SEGUNDOS
50 metros	60 segundos

11.4.7.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato dos sexos masculino e do feminino será constituída de:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre, no tempo máximo estipulado no quadro constante do subitem 11.4.7.2.1 deste edital;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 metros;
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

11.4.7.2.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

11.4.7.2.4 O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina.

11.4.7.2.5 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.2.5.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.7.3 DA CORRIDA DE 50 METROS RASOS

11.4.7.3.1 O teste de corrida de 50 metros será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.

11.4.7.3.2 Os índices mínimos a serem alcançados pelos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

SEXO	TEMPO (EM SEGUNDOS)
Masculino	10 segundos
Feminino	12 segundos

11.4.7.3.3 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 50 metros para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;
- no momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;
- após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;
- na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

11.4.7.3.4 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

- iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.

11.4.7.3.5 Durante o teste de corrida de 50 metros, os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância de 50 metros.

11.4.7.3.6 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 minutos da realização da tentativa inicial.

11.4.7.3.7 Será considerado inapto em quaisquer das duas oportunidades de realização da avaliação de capacidade física:

- o candidato do sexo masculino que não correr 50 metros em até 10 segundos;
- a candidata do sexo feminino que não correr 50 metros em até 12 segundos.

11.4.7.3.8 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.3.8.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.7.4 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA

11.4.7.4.1 Teste dinâmico de flexão de barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino:

- posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

11.4.7.4.1.1 O exercício deverá ser executado em, no mínimo, 5 repetições corretas. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente

estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

11.4.7.4.1.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

11.4.7.4.1.3 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.4.1.3.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.7.4.2 Teste estático de flexão de barra fixa, somente para as candidatas do sexo feminino:

- posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. O tempo mínimo de permanência é de 8 segundos.

11.4.7.4.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

11.4.7.4.3 No dia de realização do teste, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo da primeira realização.

11.4.7.4.3.1 O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa do teste não poderá realizar o teste seguinte e será considerado inapto na primeira oportunidade da avaliação de capacidade física.

11.4.7.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

11.4.7.5.1 O teste de corrida de 12 minutos será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto, com os seguintes índices mínimos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino:

MASCULINO

DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM MINUTOS
2.400 metros	12 minutos

FEMININO

DISTÂNCIA EM METROS	TEMPO EM MINUTOS
2.000 metros	12 minutos

11.4.7.5.2 Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, e podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

11.4.7.5.3 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.4.7.5.4 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;
- o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- o relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
- ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta o número afixado em sua camiseta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no ponto onde estava naquele momento, sendo permitido o seu deslocamento para a parte lateral da pista, conforme disposto na alínea "g", e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

11.4.7.5.5 Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

11.4.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

11.4.8.1 O candidato que não realizar a avaliação de capacidade física ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes de capacidade física estabelecidos no subitem 11.4.1.1 ou que não comparecer para a sua realização nas datas previstas no edital de convocação para essa fase será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma.

11.4.8.2 Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da avaliação de capacidade física ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.4.8.3 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes estabelecida no subitem 11.4.1.1 deste edital, na mesma oportunidade de realização desses testes.

11.4.8.4 A critério da Administração, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarçada, desde que a necessidade seja devidamente justificada.

11.4.8.5 Demais informações a respeito da avaliação de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.4.9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

11.4.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de capacidade física disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.5 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.5.1 Será de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social a realização da investigação social, que consiste na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato, conforme dispõe a Instrução Normativa nº01/2011, de 18 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 9 de novembro de 2011 e demais normas vigentes a partir do início do Curso de Formação Profissional.

11.5.2 A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de militar estadual, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida do Soldado Bombeiro Militar.

11.5.3 A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente do início de sua realização.

11.6 DAS PROVAS FINAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.6.1 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.6.1.1 Será aplicada, ao final do Curso de Formação Profissional, uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que valerá 10,00 pontos e será composta de 100 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso.

11.6.3.1.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas e 0,00, caso esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

11.6.1.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado.

11.6.1.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

11.6.1.4 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

11.6.1.5 Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior a 70% dos pontos possíveis.

11.6.1.6 O candidato que utilizar e (ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será eliminado do certame.

11.6.1.7 Demais informações a respeito da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

11.6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.6.2.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva do Curso de Formação Profissional serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.6.2.2 A nota na prova objetiva do Curso de Formação Profissional será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

11.6.2.3 Será reprovado na prova objetiva do Curso de Formação Profissional e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 pontos.

11.6.2.4 O candidato eliminado na forma do subitem anterior deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.6.2.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.6.2.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional.

11.6.2.6 As informações a respeito de notas poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.6.3 DAS PROVAS PRÁTICAS

11.6.3.1 Será aplicada, ao final das disciplinas Educação Física Militar, Prevenção e Combate a Incêndio e Tiro Defensivo, uma prova prática por disciplina, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da AESP/CE.

11.6.3.2 As provas práticas têm por finalidade avaliar o desempenho operacional no aprendizado dos conhecimentos de natureza prática relativos à disciplina citadas no subitem 11.6.3.1 deste edital.

11.6.3.3 As provas práticas valerão, cada uma, 10,00 pontos.

11.6.3.3.1 Será reprovado nas provas práticas do Curso de Formação Profissional e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 pontos, em qualquer uma das provas práticas.

11.6.3.4 Os parâmetros para avaliação nas provas práticas serão definidos no Plano de Ação Educacional (PAE) da AESP.

11.6.4 DOS RECURSOS

11.6.4.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva ou contra o resultado provisório nas provas práticas do Curso de Formação Profissional disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.6.5 DA NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA

11.6.5.1 A nota de avaliação de conduta (NAC) integra a nota final no Curso de Formação Profissional, conforme discriminado no art.58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 16 de julho de 2013, e tem por objetivo mensurar a conduta disciplinar do aluno.

11.6.5.2 O aluno iniciará o Curso de Formação Profissional com NAC igual a 10,00 pontos e, caso atinja nota inferior a 5,00 pontos, será automaticamente desligado do referido curso, a qualquer momento do semestre.

11.6.5.3 O cometimento de transgressão disciplinar acadêmica implicará a redução de pontos na NAC, de acordo com a classificação da respectiva transgressão, nos parâmetros a seguir discriminados:

- a) leve: redução de 0,2 (dois) décimos, a cada transgressão;
- b) média: redução de 0,5 (cinco) décimos, a cada transgressão;
- c) grave: redução de 1,0 (um) ponto, a cada transgressão.

11.6.5.4 No caso de reincidência no cometimento de transgressão leve e média a pontuação acima será descontada em dobro.

11.6.5.5 Dependendo da natureza da transgressão disciplinar, de acordo com o Inciso IV do Art.101 do Regime Acadêmico da AESP/CE, o candidato poderá ser desligado independentemente da NAC ser inferior a 5,00 pontos.

11.7 DA NOTA FINAL NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.7.1 A nota da prova final objetiva do Curso de Formação Profissional (NPFO) equivalerá a 70% da nota final do candidato no referido curso, a média das notas das provas práticas (MNPP) equivalerá a 20% e a nota de avaliação de conduta (NAC) equivalerá a 10% da nota final do candidato no referido curso.

11.7.2 A fórmula para cálculo da média das notas das provas práticas será:

$MNPP = (NPP1 + NPP2 + NPP3) / 3$ em que: NPP1 é a nota da prova prática da disciplina de Educação Física Militar, NPP2 é a nota na prova prática da disciplina de Prevenção e Combate a Incêndio e NPP3 é a nota na prova prática da disciplina de Tiro Defensivo.

11.7.3 A fórmula para cálculo da nota final do candidato (NFC) no Curso de Formação Profissional será:

$NFC = (NPFO \times 0,70) + (MNPP \times 0,20) + (NAC \times 0,10)$

11.7.4 A nota mínima para obter aprovação no Curso de Formação Profissional será NFC= 7,00 pontos, conforme disposto no Regime Acadêmico da AESP/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº130, de 16 de julho de 2013.

11.10.5 Os candidatos reprovados no Curso de Formação Profissional serão eliminados do certame, não obtendo classificação alguma.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será a nota final no Curso de Formação Profissional (NFC).

12.2 Os candidatos serão ordenados por turma, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, conforme subitem 12.1 deste edital, observados os critérios de desempate deste edital.

12.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter a maior nota na avaliação de conduta do Curso de Formação Profissional;
- b) obter a maior nota nas provas práticas do Curso de Formação Profissional;
- c) obter a maior nota na prova objetiva do Curso de Formação Profissional;
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “d” deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art.440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008.

13.2 Persistindo o empate, terá preferência do candidato de maior idade.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cbm_ce_13_soldado, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o subitem 14.4 deste edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – CBM/CE Soldado 2013– Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

14.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 14.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas sem a devida autorização não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, garrafas que não sejam fabricadas com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha.

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de

quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.2 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

14.21.3 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

14.23 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa da prova para posterior exame grafológico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CESPE/UnB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.26 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final na primeira turma do Curso de Formação Profissional, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a AESP/CE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB e pela Comissão Coordenadora do concurso público, designada pelo Governador do estado do Ceará conforme publicação contida no Diário Oficial do Estado do Ceará nº205 de 26 de outubro de 2012.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 7 Emprego do sinal indicativo de crase. 8 Sintaxe da oração e do período. 9 Pontuação. 10 Concordância nominal e verbal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Significação das palavras. 13 Redação de Correspondências oficiais (Manual de Redação da Presidência da República). 13.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 13.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.3 procedimentos de backup.

MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 1.1 Problemas de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções; divisão proporcional. 3.1 Regras de três simples e composta. 3.2 Porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e 2º graus. 4.1 Sistemas lineares. 5 Funções. 5.1 Gráficos. 6 Sequências numéricas. 7 Progressão aritmética e geométrica. 8 Noções de probabilidade e estatística. 9 Raciocínio lógico: problemas aritméticos.

ATUALIDADES: 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes, literatura, referentes ao Estado do Ceará.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CBMCE: 1 Código Disciplinar da

Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei Estadual nº13.407/2003). 2 Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei Estadual nº13.729/2006, alterada pelas Leis nº13.768/2006, nº14.113/2008, nº14.930/2011, nº14.931/2011, nº14.933/2011 e Lei Complementar nº93/2011). 3 Lei de Organização Básica do CBMCE (Lei nº14.438/2004 – DOE 09/01/2004).

HISTÓRIA DO BRASIL: 1 A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. 2 A independência e o nascimento do Estado brasileiro. 3 A organização do Estado monárquico. 4 A vida intelectual, política e artística no século XIX. 5 A organização política e econômica do Estado republicano. 6 A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. 7 A revolução de 1930. 8 O Período Vargas. 9 A Segunda Guerra Mundial e os seus efeitos no Brasil. 10 Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. 11 A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. 12 História do Ceará. 12.1 A ocupação do espaço cearense: catequese, aldeamento, escravismo e os primeiros núcleos urbanos. 12.2 A pecuária, as charqueadas e o algodão. 12.3 Histórico da industrialização. 12.4 Política, sociedade e urbanização: coronelismo, Revolução de 1930 e os “Governos das Mudanças”. 12.5 Abolição do escravismo no Ceará. 12.6 Modernização de Fortaleza no século XIX e no Pós-guerra.

GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL: 1 Geografia Política do mundo atual. 1.1 A Nova Ordem Mundial e a regionalização do espaço mundial. 1.2 O Subdesenvolvimento. 1.3 Primeiro Mundo ou Norte desenvolvido. 1.4 Subdesenvolvimento, Terceiro Mundo e Sul. 1.5 Socialismo real e Socialismo real. 2 Um mundo cada vez mais globalizado. 2.1 A Velha e a Nova Divisão do Trabalho. 2.2 A formação dos grandes mercados mundiais. 2.3 A globalização e seus problemas. 2.4 O papel da tecnologia. 3 As fontes de energia. 3.1 O petróleo. 3.2 A energia hidrelétrica. 3.3 A energia nuclear. 3.4 Fontes alternativas de energia. 4 Aspectos da população mundial, raças e racismo. 4.1 O crescimento da população mundial. 4.2 O que são raças? 4.3 Migrações, desemprego e o novo racismo. 4.4 A estrutura etária e sexual da população. 4.5 Os setores de atividades. 5 A degradação do meio ambiente. 5.1 O que é poluição? 5.2 Os problemas ambientais dos grandes centros urbanos. 5.3 Política e meio ambiente. 5.4 Os perigos para o meio ambiente global. 6 O Brasil no contexto internacional. 6.1 Como o Brasil se formou? 6.2 O território brasileiro atual. 6.3 Os problemas sociais urbanos no Brasil. 6.4 A estrutura fundiária brasileira. 6.5 A qualidade de vida e alguns indicadores.

FÍSICA: 1 Vetores. 1.1 Sistema de forças. 1.2 Composição de forças: forças de mesma direção e sentido, forças de mesma direção e sentidos diferentes. 1.3 Duas forças concorrentes. 1.4 representação gráfica. 1.5 Binário. 2 Mecânica. 2.1 Noções de Movimento. 2.2 Movimento retilíneo: velocidade, movimento uniformemente variado, aceleração. 2.3 Movimento em duas dimensões: movimento de projéteis e movimento circular uniforme. 2.4 Leis de Newton. 2.5 Leis da Gravitação Universal. 2.6 Leis de Kepler. 2.7 Rotação da terra. 2.8 Trabalho, potência, rendimento, energia: mecânica, cinética, energia potencial e energia mecânica. 2.9 Conservação de energia mecânica. 3 Densidade e pressão. 3.1 Princípio de Pascal, Lei de Stevin, Princípio de Arquimedes. 4 Termodinâmica: 4.1 Temperatura e equilíbrio térmico. 4.2 Energia térmica e calor; calor sensível e calor latente. 4.3 Trocas de calor. 4.4 Dilatação térmica dos sólidos. 4.5 Dilatação anômala da água. 4.6 Processos de propagação do calor. 5 Óptica geométrica. 5.1 Mecanismos físicos da visão e defeitos visuais. 6 Som. 6.1 Qualidades fisiológicas do som. 6.2 Natureza e propagação do som. 7 Eletricidade e Magnetismo. 7.1 Lei de Coulomb. 7.2 Corrente elétrica. 7.3 Circuitos elétricos. 7.4 Efeito Joule. 7.5 Efeitos fisiológicos das correntes elétricas. 7.6 Campo magnético. 7.7 Imãs. 8 Aplicações. 8.1 Efeito fotoelétrico. 8.2 Efeito estufa. 8.3 Brisas litorâneas. 8.4. Relâmpagos e trovões. 9. Princípios básicos da emissão de radioatividade, radiações ionizantes e decaimento radioativo.

QUÍMICA: I ESTRUTURA DO ÁTOMO: 1 Estrutura atômica. 1.1 Partícula fundamentais do átomo. 1.2 Número atômico e massa atômica. 1.3 Massa molecular. 1.4 Número de avogadro, mol, massa molecular, volume molecular. II CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUÍMICOS: 1 Elemento químico. 1.1 Configuração eletrônica. 1.2 Tabela periódica atual e sua estrutura. 1.3 Lei periódica. 1.4 Principais subgrupos de elementos físicos. III LIGAÇÃO QUÍMICA: 1 Ligação iônica. 2 Ligação covalente. 3 Fórmula eletrônica (estrutural de Lewis), iônica, molecular e estrutural das substâncias. 4 Número de oxidação. IV FUNÇÕES DE QUÍMICA INORGÂNICA: 1 Reações de neutralização, dupla troca, simples troca, redução, oxidação. 2 Ácidos, bases, sais, óxidos, conceitos, classificação, nomenclatura e propriedades gerais. V

REAÇÃO QUÍMICA: 1 Conceito de reação, equação química, reagente e produto. 2 Balanceamento de equação química. 3 Soluções, concentração das soluções (grama/litro e mol/litro). VI QUÍMICA DO CARBONO: 1 Introdução a química orgânica. 1.1 Propriedades do átomo do carbono. 1.2 Estrutura de compostos orgânicos, cadeias carbônicas. 1.3 Classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica. 1.4 Classificação de cadeia carbônica. 2 Funções orgânicas. 2.1 Notação, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de hidrocarboneto, álcool, éter, ceno, cetonas, aldeídos, ácido carboxílico, amina e amida (contendo de 1 a 8 carbonos). 3 Reações orgânicas. 3.1 Reatividade dos compostos orgânicos. 3.2 Reações de redução, oxidação e combustão. 4. Identificação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas.

BIOLOGIA: 1 Célula. 1.2 Célula procariota e eucariota. 1.3 Componentes morfológicos das células. 1.4 Funções das estruturas celulares. 2 Tecidos animais. 2.1 Características estruturais e funcionais. 3 Morfologia e fisiologia humanas. 3.1 Morfologia, externa e interna. 3.2 Fisiologia, nutrição, digestão, respiração, circulação e excreção. 3.3 Sistemas de proteção, sustentação e locomoção. 3.4 Sistemas nervoso e endócrino. 4 Ecologia. 4.1 Relações tróficas entre os seres vivos. 4.2 Biomas. 4.3 Ciclos biogeoquímicos. 4.4 Conservação e preservação da natureza, impacto humano, poluição ebiocidas, ecossistemas e espécies ameaçadas de extinção, principalmente no Brasil. 5 Saúde, higiene e saneamento básico. 5.1 Princípios básicos da saúde. 5.2 Doenças adquiridas transmissíveis: viroses, aids, dengue, poliomielite, raiva e sarampo (transmissão e profilaxia), infecções bacterianas, tuberculose, sífilis, meningite meningocócica, cólera, tétano, eleptospirose (transmissão e profilaxia), protozooses, amebíase, malária e doença de Chagas (transmissão e profilaxia), verminoses, ascariíase, teníase, cisticercose, esquistossomose e ancilostomose (ciclo de vida e profilaxia). 5.3 As defesas do organismo, imunidade passiva e imunidade ativa.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº12/2013 – PC/CE, de 23 de outubro de 2013.

**CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE INSPETOR DE
POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01 - PCCE, datado de 09 de novembro de 2011, publicado no DOE de 11 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº2 – PC/CE, datado de 1º de dezembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011 tornam público o resultado provisório na segunda oportunidade no exame de capacidade física – 2ª Turma, referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SEGUNDA OPORTUNIDADE
NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na segunda oportunidade do exame de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012393, Adecivaldo Rodrigues da Silva/10021218, Adriana Lima de Souza/10023841, Ana Carolina Moreira de Sousa/10007331, Cassius Silveira Castelo Branco/10020701, Claudio Jose Patriolino Felix Lillo/10005666, Edson Xavier Lira da Silva/10005562, Everton Costa de Oliveira/10012700, Fabio Barroso de Souza/10002302, Francisco Eduardo Pereira Alves/10020193, Gleidson do Nascimento da Natividade/10014817, Helia Maria de Lima Freitas/10011095, Ivanildo Pereira Rodrigues/10012946, Joao Paulo Duarte Goncalves/10008902, Joao Ricardo Lima de Sena/10016078, Joao Taciano Sampaio Oliveira/10001438, Johnson Presley Holanda Lavor/10003488, Jorge Luis Mourao de Oliveira Filho/10008722, Jose Rogerio da Silva Araujo/10001246, Josenilton Leite Lima/10018808, Kilber Rocha de Castro/10020488, Lidiane de Souza Almeida/10009566, Livia Montezuma Sales Farias/10008229, Lucivania Barbosa Santos/10017376, Luiz Gustavo de Sousa Moura/10011812, Lusia de Marilac Sousa Leao/10000283, Marcelo Jessy Melo Mota/10001992, Michel Adriano Lopes Mauricio/10005890, Natalia Helena Rodrigues da Silva/10007582, Patricia Maria

da Silva Santos/10011857, Rafaela Maria Lopes de Brito/10004650, Rebeca Teixeira de Almeida/10002123, Roberta Alaila do Nascimento Trajano/10007299, Roger Mano Vidal/10016120, Roseli da Silva Amorim/10020903, Walkley Augusto Cosmo dos Reis.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA
SEGUNDA OPORTUNIDADE DO EXAME DE CAPACIDADE
FÍSICA**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação da segunda oportunidade no exame de capacidade física, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na segunda oportunidade no exame de capacidade física, das 9 horas do dia 25 de outubro de 2013 às 18 horas do dia 26 de outubro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcce_inspetor2011, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação da prova de capacidade física, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e (ou) em desacordo com o Edital nº1 – PC/CE, de 9 de novembro de 2011, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na segunda oportunidade no exame de capacidade física e a convocação para a primeira oportunidade na avaliação psicológica serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcce_inspetor2011, na data provável de 30 de outubro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº077/2013-CPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.154, em consonância com o inciso I do Art.142, da Lei nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), conforme Parecer da Exma Drª Rafaela Tavora Ximenes, Procuradora do Estado do Ceará, processo SPU nº13187104-8, RESOLVE promover, por antiguidade à **graduação** de 1º Sargento PM, a contar de 24 de dezembro de 2006, o Cabo PM RR **JOSÉ VALDECI SOUSA NUNES**, M.F.: 000.040-1-0. QCG EM FORTALEZA - CE, 09 de outubro de 2013.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

MF. 092.363-1-7

*** **

PORTARIA Nº088/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, e Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de julho de 2013, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Corporação, relacionados no anexo único, desta Portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

ÓRGÃO/ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO ATUAL	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA	
	MATRICULA				CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
MYRLA SALES VASCONCELOS FERREIRA	21044.1-5		MÉDICO	11	MÉDICO	12
MARIA RUSIMAR DA CONCEIÇÃO FAVA DE ALENCAR	22941.1-7		MÉDICO	9	MÉDICO	10
RAIMUNDO JOSE DE ARRUDA BASTOS	29460.1-7		MÉDICO	9	MÉDICO	10
JOSE WERTON LOBO FARIAS	27748.1-X		MÉDICO	8	MÉDICO	9
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CAJAZEIRAS	29453.1-2		MÉDICO	7	MÉDICO	8
ANTONIO AMILCAR BEZERRA LIMA	048037.1-X		MÉDICO	6	MÉDICO	7
JOSE LURTIZEU LUCENA	28634.1-3		MÉDICO	5	MÉDICO	6
SAVIO SAMPAIO TEIXEIRA	28408.1-2		MÉDICO	4	MÉDICO	5

*** **

PORTARIA Nº089/2013 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, e Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 1º de julho de 2013, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Corporação, relacionados no anexo único, desta Portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2013.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº089/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

ÓRGÃO/ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO ATUAL	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA	
	MATRICULA				CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
FRANCISCO TEMOTEO SOARES	27742.1-6		MEDICO	13	MEDICO	14
JOSE ADILSON MENDES MARTINS	99313.1-7		MEDICO	12	MEDICO	13
MARIA DE FATIMA GOUVEIA REGO	8373.1-8		MEDICO	10	MEDICO	11
MOACIR MESQUITA	8357.1-4		MEDICO	8	MEDICO	9

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº001/2013 de 2ª Reclassificação, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **DIOGO GALINDO DE GOES**, Classificação 94ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, realizado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, homologado nos termos do Edital nº036/2006, de 05/06/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2006 e conforme Edital nº20/2008, de 2ª Reclassificação, datado de 28/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/04/2008 e em cumprimento a decisão judicial, referente à apelação nº777133-38.2000.8.06.0001/1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no

art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93, **JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 303ª, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº0077560-59.2012.8.06.0000 (Agravo de Instrumento), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 23 de outubro de 2012, publicado no diário oficial de 16 de janeiro de 2013, que nomeou, **ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA**, Classificação 176ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo, reservando-lhe a vaga até o trânsito em julgado da ação, se esta lhe restar favorável. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2731/2013 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais etc, CONSIDERANDO o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº20120031, tendo com objeto serviço de locação com instalação de equipamentos de Gerenciamento de Segurança Automatizado (CFTV, Controle de Acesso e Intrusão) para ser instalado na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Polícia Civil/CE, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital nº20120031. CONSIDERANDO que a empresa Nexo Automação Comércio, Serviços e Importação – ME, foi declarada vencedora do certame, com a proposta no valor de R\$737.598,12 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos), a qual foi adjudicada em seu favor e, a seguir, homologada pela autoridade competente, em conformidade com o Edital em referência. CONSIDERANDO que ao ser dado vistas do processo ao gestor de TI e diretor do Departamento de Informática (DEINF) da Polícia Civil, pelo DEPAF, na fase de contratação, o titular do DEINF, ao manifestar-se às fls. 428/436, aduziu que o Termo de Referência de que trata sobredita licitação não atende à legislação estadual, no tocante às aquisições de serviços de tecnologia da informação e comunicação, por contrariar o Decreto nº29.255, de 9/4/2008, o qual estabelece, em seu artigo 1º, que preferencialmente os órgãos da Administração Pública Estadual terão que utilizar software livre como ferramentas corporativas. CONSIDERANDO, nesse sentido, que a Administração somente poderá adquirir software proprietário quando se tratar de única alternativa disponível no mercado, não sendo, portanto, o caso do monitoramento de imagens e gerenciamento de segurança, ou seja, a Polícia Civil, como qualquer outro órgão da Administração Estadual, só poderá especificar e adquirir esse equipamento, quando devidamente justificado às instâncias competentes se tratar da única solução disponível no mercado, conforme pontuado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil, no Parecer nº1208/13 (fls. 439/444). CONSIDERANDO que a quantidade exagerada de equipamentos projetados para instalação na DHPP gera custos à Administração, sendo danoso ao erário, que terá que pagar por aluguel de equipamentos quando não seria necessário. CONSIDERANDO que a Nexo Automação Comércio, Serviços e Importação – ME foi devidamente notificada para tomar conhecimento do despacho determinando a revogação do Pregão Presencial em comento e apresentar defesa e até esta data não se manifestou (fls. 446/447). CONSIDERANDO que a Administração deve estrita obediência aos princípios constitucionais, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, eficiência, ex vi do art.37, da CF/88, e demais normativos. CONSIDERANDO que o art.49, da Lei nº8.666/93, estabelece que a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório poderá revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a exemplo do que ocorre no processo licitatório em comento. **RESOLVE: Tornar público e a quem interessar, que fica revogado o processo licitatório**, na modalidade Pregão Presencial nº20120031, que tem como objeto serviço de locação com instalação de equipamentos de Gerenciamento de Segurança Automatizado (CFTV, Controle de Acesso e Intrusão) para ser instalado na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) da Polícia Civil/CE, em conformidade com o §3º, do art.49, da Lei nº8.666/93. **GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Fortaleza/CE, 6 de novembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº006 AO CONTRATO Nº007/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº73.203.739/0001-74; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu nº504, Jacarecanga, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº8.666/93

e suas alterações posteriores, bem como na deliberação exarada nos autos do processo administrativo nº7229500/2013, devidamente autorizado pelo DAE.; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** inicial do referido contrato de Construção da Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 01/11/2013 e término em 29/01/2014, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante aviso prévio de 30 dias; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece inalterado é de R\$5.485.081,26 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme contrato nº007/2012, firmado em 01 de março de 2012; X - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Termo Aditivo deverão ser executados a partir 01 de novembro de 2013 e término em 29 de janeiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e Condições do Contrato nº007/2012, firmado em 01 de março de 2012; XII - DATA: 31 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA LTDA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº001 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº072/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E RAIMUNDO NONATO FERREIRA LOPES; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, 199- Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº028.910.003-82; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Aquiraz-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº072/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Metropolitana de Aquiraz e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e o valor mensal para R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.11.2013, com seu término em 31.10.2014, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº072/2012, firmado em 31/10/2012; XII - DATA: 30 de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso - LOCATÁRIO/ DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL e Raimundo Nonato Ferreira Lopes - LOCADOR.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº041/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E DA EMPRESA UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.390.420/0001-70; V - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, 3200 - Presidente Kennedy, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no Art.65, inciso II, §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e finalidade na consecução do objeto ora contratado.; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente

Termo Aditivo, o **acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº041/2013** que tem como objeto Aquisição de Alimentação pronta (quentinhas), com distribuição, servida em embalagem de isopor com tampa descartável (marmitex), para ser entregue no almoço e no jantar para os presos que se encontram nas Delegacias de Polícia Civil de Fortaleza e Região Metropolitana; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo de 25% aplicado sobre o valor inicial atualizado do contrato, importa na quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência permanece inalterado é até 31 de dezembro de 2013, conforme contrato nº041/2013, firmado em 28 de junho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e Condições pactuadas no Contrato nº041/2013, firmado em 28 de junho de 2013; XII - DATA: 08 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Maria Luiza Leal de Castro - UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2013

PROCESSO Nº324414-8/2013 POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação do imóvel** sito à Rua Padre José Alves de Macedo nº963, Bairro Centro Gerencial- Icó-CE, para funcionamento da Delegacia Regional de Icó. JUSTIFICATIVA: Havendo a necessidade de locarmos um imóvel no Município de Icó para funcionar a Delegacia Regional, solicitamos ao delegado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida unidade e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicada a Sra. SANDRA DE CASSIA BATISTA PINHEIRO, proprietária do imóvel situado à Rua Padre José Alves de Macedo nº963, Bairro Centro Gerencial- Icó-CE, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da Delegacia Regional de Icó, consoante Laudo de Avaliação emitido pelo DAE. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação supra referenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art.24, inciso X é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Atualmente não dispomos de imóvel próprio para sediar a Delegacia Regional de Icó, razão pela qual faz-se necessária a locação de imóvel para os fins acima especificado, tendo em vista que o processo administrativo está devidamente instruído com toda a documentação necessária para o funcionamento da referida unidade. VALOR GLOBAL: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.500.28460.22.339039.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.24, inciso X da Lei Federal nº8.666, de 21.06.93. CONTRATADA: **SANDRA DE CASSIA BATISTA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº495.091.523-15. DISPENSA: Marcus Vinícius Saboia Rattacaso - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

José Rodrigues Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº205, Fortaleza, 31 de outubro de 2013, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº172530/2008. **Onde se lê:** VIII - OBJETO: Realinhamento dos valores do Contrato 172530 de SPU nº08060580-0, tendo em vista alteração ocorrida no salário base, no que diz respeito ao valor de vale transporte e valor dos dissídios da Categoria determinado na Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias Profissionais contratadas; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.056.423,42, (para provisionar até outubro/2013, sendo 2.013.646,32 para folha e 42.777,10 para TI). **Leia-se:** VIII - OBJETO: Realinhamento dos valores do Contrato nº082082001 - SIC nº875775,

tendo em vista alteração ocorrida no salário base, no que diz respeito ao valor de vale transporte e valor dos dissídios da Categoria determinado na Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias Profissionais contratadas; IX - VALOR GLOBAL: R\$88.909,62, (para provisionar até outubro/2013, sendo R\$86.910,18 para folha e R\$1.999,44 para TI). Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº172531/2008

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nºparágrafo único172531/2008; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº901. Bairro Moura Brasil; IV - CONTRATADA: **AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rodrigues Júnior nº287 Altos - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento as disposições da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o Art.57, inc. II, §4 e alicerçado a legalidade no pedido de Prorrogação no presente Processo Administrativo SPU nº6498639/2013 e seus anexos; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de prazo** de vigência contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.740.499,76 (Cinco milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do prazo contratual com início em 10 de novembro de 2013, pelo período máximo de 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas Contratuais; XII - DATA: 11/11/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Adilina Feitosa e Feitosa Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas, Luiz Gastão Bittencourt da Silva Auxílio Agenciamento de Recursos Humanos e Serviços Ltda e Vera Lúcia Gomes Monte Gestora do Contrato.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº431/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** a partir de 05/11/2013 **da Portaria nº373/2012**, datada de 03/08/2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 08/02/2013, a qual designa servidores para comporem o Comitê Setorial de Acesso a Informação no âmbito desta Secretaria, a servidora **GLORIA FRANCISCA BURLAMAQUI CARVALHO** e **INCLUIR** em seu lugar a servidora **MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA** - Sociólogo, CPF: 139.584.453-49. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Josbertini Viriginio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2013 PROCESSO Nº6775098/2013 IG Nº796866

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, e a Empresa REGNOBERTO SANCHO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº15.494.702/0001-46, estabelecida na Av. Contorno Oeste S/N - Bloco 09 - Apto. 15 - Vila Manoel Sátiro - CEP nº60.764-330 - Fortaleza/CE, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com o Pregão Eletrônico 20120047, Decretos Estaduais nº29.171 de 07/02/2008, publicado no D.O.E. de 08/02/2008, nº29.266, de 22/04/2008, publicado no D.O.E. de 23/04/2008, nº29.330, de 23 de junho de 2008, publicado no D.O.E. de 25/6/2008, nº29.554, de 20 de novembro de 2008, publicado no D.O.E. de 25/11/2008, nº29.641, de 05/02/2009, publicado no D.O.E. de 11/02/2009, nº29.756, de 20/05/2009, publicado no D.O.E. De 22/05/2009, nº29.985, de 1º de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. de 2/12/2009, nº30.789, de 20/12/2011, publicado no D.O.E. De 23/12/2011 e nº31.036, de 26/10/2012,

publicado no D.O.E. De 30/10/2012; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº051/2013**, cujo objeto é o fornecimento de bens para o Centro de Semiliberdade Mártir Francisca, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 21 de setembro de 2013; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supra mencionado; FORO: Fortaleza, 17 de setembro de 2013; ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social/STDS e Regnberto Sancho da Silva ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, Ce, 04 de novembro de 2013.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº251/2011 IG Nº793890

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, CNPJ/MF sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ/MF sob o nº07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Padre Valdevino 150, bairro Joaquim Távora, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica verde, firmado sob o nº251/2011 em 5/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATO, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, para o fornecimento de energia elétrica objeto deste Termo Aditivo; VII - FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo, adiante denominado "TERMO ADITIVO", tem por objeto **substituir o Anexo II do CONTRATO** para incluir a unidade consumidora 9007772 - CENTRO SEMILIBERDADE MÁRTIR FRANCISCA no endereço Euclides Onofre de Souza nº1505, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: 495.825,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado entre as PARTES que a contratação do fornecimento de energia elétrica para diversas unidades consumidoras por meio de um único instrumento visa exclusivamente atender às necessidades e interesses do CLIENTE, sendo considerada cada unidade consumidora de maneira isolada e independente, para efeitos legais e regulatórios; XII - DATA: 04 de Outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Osvaldo Correia Férrer - COELCE e Silvana Claudia de Lima Accioly - COELCE.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2012 IG Nº796330

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: MARIA MATTOS FAÇANHA - ME, CONTRATADA, CNPJ nº73.283.236/0001-56; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Júlio Vieira nº596 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Termo **Aditivo ao Contrato nº043/2012**, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº6249736/2013; VII - FORO: Fortaleza, Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo a **prorrogação do contrato** em epígrafe, firmando entre as partes suso mencionadas, avança que tem como objeto o Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das Unidades pertencentes à Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS; IX - VALOR GLOBAL: Para prorrogação do contrato em comento, para o período estabelecido na cláusula segunda deste aditivo, não haverá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 03 (três) meses, com início em 02 de outubro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: Fortaleza, 11 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Rodrigo Rodrigues de Lima - Sônia Maria Mattos Façanha - ME.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2012 IG Nº795870

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, setorial inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU**, inscrito no CNPJ sob o nº07.508.138/0001-45; V - ENDEREÇO: com sede na Rua 21 de Abril, nº772, Térreo, CEP: 63.500-000, Iguatu, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº55/2012, de acordo com a Lei Nacional nº8.666/93 e o Processo Administrativo nº6506305/2013; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como **escopo a renovação do Contrato nº55/2012**, firmado pelas partes suso mencionadas, avença que tem como objeto o abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário para as unidades da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social em Iguatu; IX - VALOR GLOBAL: A renovação do contrato em comento, para o período estabelecido na cláusula segunda deste aditivo, importa em acréscimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais) ao valor global original da avença, a ser pago conforme a cláusula quarta do Contrato original nº55/2012, mediante as seguintes dotações orçamentárias: 47100003.11.334.049.21409.01.339039.00.047100003.11.334.049.21409.08.339039.00.047100003.11.334.049.21409.08.339039.82.147100002.08.243.024.21303.08.339039.00.0; X - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe fica renovado por 12 (doze) meses, com início em 26 de novembro de 2013 e término em 25 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: Fortaleza, 1º de outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Edval Lavor Bezerra - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº302/2013 IG Nº801103

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07, e **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINAS**, CNPJ nº07.257.462/0005-61, CONVENIENTE, com sede na Avenida Stênio Gomes, nº388, Maranguape, CEP: 61.940-000, Maranguape/CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de Apoio Financeiro** a CONVENIENTE para a realização do Projeto de Atendimento dos Idosos do Instituto dos Pobres, que visa o atendimento integral institucional em abrigo para pessoas idosas de ambos os sexos, vítimas de violência, abandono e/ou situações de risco social e pessoal, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, no Processo nº7070381/2013. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em novembro de 2013, expirando sua validade em dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: Os recursos necessários à execução deste Convênio no montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão repassados conforme o Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14333.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Irmã Maria Adeildes Pinheiro de Moura - Associação das Irmãs Missionárias Capuchinas.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº08/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS 2, matrícula nº583.050.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Ubajara-Ce, no período de 14 a 16 de Janeiro 2013, a fim de realizar trabalhos administrativos operacional, com a equipe de funcionários, e a empresa responsável pela manutenção preventiva e corretiva do Teleférico de Ubajara, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº12/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLE MONTENEGRO MELO FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº583.0751-3, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 24 de Janeiro de 2013, a fim de participar de reunião no Ministério do Turismo, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20, (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.337,20 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$2.980,65 (dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº187/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº611.989.1-1, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Águas de Lindoia - SP, no período de 20 a 26 de outubro de 2013, a fim de participar do 34º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$1.599,19 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$893,12 (oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$2.681,56 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº190/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº583.066.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Natal - RN, no período de 23 a 25 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião da CTI/NE FORNATUR, e II Seminário do desenvolvimento Regional e o Nordeste, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$827,95 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$696,10 (seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$1.760,61 (hum mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº192/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ÁUREA FONTENELE**, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo DNS 3, matrícula nº169.689.1-9, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Natal - RN, nos dias 30 e 31 de outubro de 2013, a fim de assessorar o Secretário Bismarck Maia, na Apresentação da palestra sobre o "DESTINO CEARÁ". Na cidade de Natal/RN, com a presença do Secretário do Turismo do RN e o Trade Turístico local, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$736,00 (setecentos e trinta e seis reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$782,23 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$1.868,71 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARMEN INÊS MATOS WALRAVEN**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº400.785.1-7, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Natal - RN, nos dias 30 e 31 de outubro de 2013, a fim de assessorar o Secretário Bismarck Maia, na Apresentação da palestra sobre o "DESTINO CEARÁ". Na cidade de Natal/RN, com a presença do Secretário do Turismo do RN e o Trade Turístico local, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$736,00 (setecentos e trinta e seis reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$782,23 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R\$1.868,71 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº208/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **REJANE MARIA DE SOUSA CARVALHO**, matrícula 169.693.1-1, ocupante do cargo de Orientador de Celula, em substituição ao titular, o servidor Giovanni de Castro Pacheco, Coordenador Administrativo Financeira, em virtude de férias, no período de 04 (quatro) a 11 (onze) de novembro de 2013. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TURISMO

*** **

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 042/2012**

SUB-ROGANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR. SUB-ROGADA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER**. OBJETO: Por este TERMO DE SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE SETUR transfere para o SUB - ROGADO **DER todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº042/2012**, celebrado pela SECRETARIA DO TURISMO e a empresa SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), DISTRIBUÍDOS EM 02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS, ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS E 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA ARMADA 24HS, ININTERRUPTAS SEGUNDA A DOMINGO - 720 HORA/MÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO DE ARACATI.. VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos da presente SUB - ROGAÇÃO terão vigência a partir do dia 01 de outubro de 2013, sem prazo determinado.. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo - SETUR - SUB - ROGANTE); José Sérgio Fontenele de Azevedo (Departamento Estadual de Rodovias - DER - SUB - ROGADO) e Liacy Correa de Moura (Servnac Segurança Ltda. - ANUENTE).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº136758363 - SPU, **RESOLVE**, com fundamento no art.2º da Resolução nº19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art.134 §2º, da Constituição Federal do Brasil e Art.74 da Lei Complementar nº06/1997, **AUTORIZAR** o ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, matrícula nº301.168-1-X, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado, a **AFASTAR-SE de suas atividades laborais** por um período de 01 (hum) ano, a partir de outubro de 2013, sem ônus para o Tesouro Estadual, para participar do Curso de Mestrado Científico em Ciências Criminais, promovido pela Universidade de Lisboa, sem perda de seu subsídio e demais vantagens. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº1173/2013 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.1, do Decreto nº30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art.20, alínea "VI", do Decreto supracitado, a estagiária **HELIDAIANE MACIEL DE FREITAS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de novembro de 2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2013.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210/2013 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de novembro de 2013, aos **SERVIDORES** desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1.	ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO	OUVIDORA GERAL	301.297-1-7	A	80
2.	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	80
3.	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	80
4.	YVONE COSTA BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.392-1-1	A	80

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de outubro de 2013.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO-DPGE, com sede nesta Capital, CGC nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº1111, Bairro Luciano Cavalcante; IV - CONTRATADA: **PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade Nº243.109- SSP/CE; V - ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio Tomás, nº3535, apto. 401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I - Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº025/2008; II - Nas normas do art.57, II da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores;; VII- FORO: DA COMARCA DE FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** do contrato nº025/2008 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2013, bem como reajuste em 5,12% (cinco vírgula doze por cento) do valor pago atualmente pelo aluguel do imóvel de R\$3.879,62 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), elevando o valor do repasse para R\$4.078,26 (quatro mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos) a cada mês, nos termos do processo SPU nº13645881_5; IX - VALOR GLOBAL: R\$48.939,12 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 30 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de

outubro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho., pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Paulo Gurgel Carlos da Silva, Locador.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2010

I - ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Contrato nº31/2010; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.654.060/0001-89; V - ENDEREÇO: Avenida Euzébio de Queiroz, 2791, Altos, Km 06, Bairro Coité, CEP: 61.760-000, Euzébio-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.659,860.60 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 08/10/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral; Samuel Araújo Diniz Filho e Germana Gomes Pessoa, sócios administradores da CMC.

Thiago Oliveira Tozzi
DEFENSOR PÚBLICO - RESPONDENDO PELA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 042/2013**

CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, situada na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170, inscrita no CNPJ sob o nº02.014.521/0001-23 CONTRATADA: **NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.120.618/0001-37, estabelecida na rua Gustavo Sampaio, nº1199 A, Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP 60.455-001, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada legalmente por Welton Ponte Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na rua Gustavo Sampaio, nº1199, Parquelândia, CEP: 60.455-001, Fortaleza - CE, CPF nº301.183.793.72, identidade RG nº51113380, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775/Térreo - Castelão, Fortaleza/CE - CEP.: 60861-211, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para obras de ADAPTAÇÃO DE SALAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO FÓRUM CLÓVIS BEVLÁQUA, EM FORTALEZA-CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, Regime de Empreitada por Preço Único. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DER e as Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, Tomada de Preço nº20130002-DPGE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993, como condição de sua eficácia; 4.2.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993; 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Contratante, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$411.692,54 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13442 06200001.14.122.500.19292.01.44905200.70.1.40, (para aquisição de material permanente); 17520 06200001.14.122.500.19292.01.44905100.70.1.40, (para aquisição de obras e instalações); e 13435 06200001.14.122.500.19292.01.33903900.70.1.40, (para pagamento de prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica). DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, Francisco Quintino Vieira Neto, pela Dep. de Arquitetura e Engenharia- DAE e Welton Ponte Aguiar, representante legal da Novex Construções LTDA-ME.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO - CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 044/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, CNPJ sob o Nº02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1.111,

Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **UTILAÇO UTILIDADES EM AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.858.539/0001-25, com sede na Rua João Gonçalves, s/n, Rodovia BR 222 Km 17, Genipabu, CEP: 61.616-000, Caucaia/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO/CADEIRAS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único da Ata de Registro de Preço nº15/2012 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº15/2012 do Pregão nº20110017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$37.698,78 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13442 06200001.14.122.500.19292.01.44905200.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Leondira Sousa de Oliveira, representante legal da empresa.

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO - CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 48/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, CNPJ sob o Nº02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE CONTRATADA: **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº88.766.936/0001-79 e Inscrição Estadual nº029/0108217, com sede na Rodovia Br 116, Km 142, nº11760, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS. OBJETO: O objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) GAVETEIROS VOLANTE COM RODÍZIOS, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, SENDO 01 (UMA) PARA PASTAS SUSPENSAS, EM MDP E REVESTIDO EM BP LAMINADO, MEDINDO (400LX500PX630H), 18 (DEZOITO) ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" EM MDP E REVESTIDO E, BP LAMINADO, MEDINDO (1400LX1600LX600PX730H) MM E 09 (NOVE) ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA EM MDP E REVESTIDO EM BP LAMINADO, MEDINDO (1400LX600PX730H) MM.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I - Na Ata de Registro Preços nº0020/SUREG - SP/2012, lavradas de acordo com os resultados das licitações sob a forma de Pregão Eletrônico nº0050/SUREG-SP/2012, respectivamente, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, nº28.087, de 10/01/2006, Decreto Federal Nº3.722 de 09/01/2001 e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: da Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$42.553,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17290 06100001.14.422.088.14129. 01.44905200.00.7.40 (para aquisição de material permanente para a Região 01) 17285 06100001.14.422.088.14129.03.44905200.00.7.40 (para aquisição de material permanente para a Região 03) 17289 06100001.14.422.088.14129.08.44905200.00.7.40 (para aquisição de material permanente para Região 08). DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2013 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e José Jorge de Miranda Cunha, representante legal da empresa.**

Francisco Rubens de Lima Júnior
DEFENSOR PÚBLICO - CHEFE DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 59/2013**

PROCESSO Nº13131940_0/2013 Defensoria Pública Geral do Estado. OBJETO: **Pagamento referente a locação de imóvel** situado à Rua T-07, Nº163-A, Vila Santo Antônio, Barbalha-CE, para servir como sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, na cidade de Barbalha-CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a dispensa da licitação em razão de

tratar-se de despesa ligada ao interesse da Defensoria Pública do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$12.216,00 (doze mil, duzentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13013 06200001.14.122.500. 28451.01.33903600.70.2.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, X, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: Sr. **ANTÔNIO ALVES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, bancário aposentado, inscrito no RG nº3619726-9, CPF nº063.382.758-49. DISPENSA: A Subdefensora da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para locação de um imóvel situado à Rua T-07, Nº163-A, Vila Santo Antônio, Barbalha-CE, para servir como sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, na cidade de Barbalha-CE, cujo valor global é de R\$12.216,00 (doze mil, duzentos e dezesseis reais). RATIFICAÇÃO: Esta dispensa foi ratificada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº13131940_0 e em face da declaração acima.

Thiago Oliveira Tozzi
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1251/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº251/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº251/2013, o seguinte **MEMBRO**:

APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE	DENISE GURGEL DO VALE MESSIAS ARAUJO PONTES
---------------------------------	--

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1252/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº299/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** do Programa de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº299/2013, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO EXECUTIVO	EDNA PIRES DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	MARILUCIA ALVES DOS REIS
ASSESSOR TÉCNICO	MARTHA CECILIA FREITAS DE LACERDA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1253/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº285/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro

de 2013 **do o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência, criado pelo Ato da Presidência nº285/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO	ERIC DINIZ CAMPELO
------------------	--------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1254/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº602/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do o Grupo de Trabalho** para dar suporte às atividades do Centro de Educação Darcy Ribeiro, criado pelo Ato da Presidência nº602/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO	RAPHAELA DAMASCENO CAVALCANTE
------------------	-------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1255/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº248/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para Desenvolvimento nas Comissões Técnicas de Estrutura de Apoio Administrativo à Atividade Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº248/2013, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO	ISRAELITA FREITAS AUSTREGESILLO
------------------	---------------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1256/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº252/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Conselho de Ética Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº252/2013, os seguintes **MEMBROS**:

COORDENADOR	FRANCISCA MICHELE DE LIMA SOUZA
MEMBRO EXECUTIVO	KARINE SERPA PAIVA DAMASCENO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1257/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº298/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para Promover a Pesquisa e Consolidação da Legislação do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº298/2013, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO	ALDIZIO FERREIRA DOS SANTOS
MEMBRO EXECUTIVO	LUIZ MORAIS NETO
SECRETÁRIO	PAULO WILMER CARLOS SANTOS

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1258/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº601/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Consultoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº601/2013, os seguintes **MEMBROS**:

SECRETÁRIO	CAMILA COSTA PINTO PEDROSA
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA AGLAIS ALBUQUQUE MARQUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1259/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº249/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº249/2013, os seguintes **MEMBROS**:

COORDENADOR	AURINEIDE SOUSA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO	PRISCILA DE SOUSA LEITAO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1260/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº286/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para Ampliação e Modernização do Espaço do Povo, criado pelo Ato da Presidência nº286/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO	GEORGIA GONCALVES SANTIAGO
------------------	----------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro agosto do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1261/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº297/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para Atualização e Modernização do Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº297/2013, os seguintes **MEMBROS**:

APOIO ADMINISTRATIVO	JOAO BEZERRA NETO
GERENTE	MARIA ERICA DAMASCENO
SECRETÁRIO	RENATA MORAIS ANDRADE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1262/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº295/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa criado pelo Ato da Presidência nº295/2013, o seguinte **MEMBRO**:

ASSESSOR TÉCNICO	KARLA VIEIRA CORREA
------------------	---------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1263/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº259/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do o Grupo de Trabalho** para Criação e Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação, criado pelo Ato da Presidência nº259/2013, o seguinte **MEMBRO**:

APOIO ADMINISTRATIVO	JOSE AIRTON DE SOUSA SILVA
----------------------	----------------------------

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1264/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº260/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do o Grupo de Trabalho** de Apoio ao Programa União Interativa do Legislativo Cearense – UNILECE da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº260/2013, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO MARIA BARBARA NAGILA ALVES MOURA
APOIO ADMINISTRATIVO THIAGO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1265/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº254/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades e Projetos Desenvolvidos pelo INESP, criado pelo Ato da Presidência nº254/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO ROSELIA TAVARES DO NASCIMENTO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1266/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº284/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Programa** para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nas Sedes de Todos os Municípios do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº284/2013, o seguinte **MEMBRO**:

SECRETÁRIO DAIANA CHRISS FIGUEIRAS DA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1267/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº255/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **Grupo de Trabalho** para Gerenciar o Acervo do Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº255/2013, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO DAIANY CAJADO DE LIMA
GERENTE MARIANGELA RIBEIRO GONCALVES
SAMPAIO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1268/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº603/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para Estudos, Pesquisas e Apoio ao Pacto Pelo Pecém, criado pelo Ato da Presidência nº603/2013, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO EXECUTIVO GILCILENE DA SILVA FILGUEIRAS
GERENTE MARCOS ANTONIO SILVA VERAS COELHO
APOIO ADMINISTRATIVO WALDER SOUSA DE MOURA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1269/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº296/2013; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** de Apoio ao Projeto "Drogas – Um Breve Caminho para um Triste Fim", criado pelo Ato da Presidência nº296/2013, os seguintes **MEMBROS**:

ASSESSOR TÉCNICO ANA MARIA DE MELO VALE
MEMBRO EXECUTIVO THIAGO NASCIMENTO DA SILVA
APOIO ADMINISTRATIVO EDVAR RODRIGUES XIMENES JUNIOR

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1270/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº257/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Procuradoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº257/2013, o seguinte **MEMBRO**:

COORDENADOR ANTONIO MARTINS DA COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1271/2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº258/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de outubro de 2013 **do Grupo de Trabalho** para dar Apoio às Atividades do Sistema de Registro de Preços da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº258/2013, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO FRANCISCA ANDREA TAVARES DE
LUCENA VALE

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

**RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO
REFERÊNCIA PE 28/2013**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº28/2013, cujo objeto é a aquisição de Toners, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, destinados a atender às necessidades de consumo do parque tecnológico de impressoras desta Assembleia Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. No que diz respeito ao LOTE 1 - TONER IMPRESSORA LASER HP, pelo critério do menor preço, foi **vencedora** a empresa **LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - EPP** com valor de R\$10.149,00 (dez mil cento e quarenta e nove reais). Já com relação ao LOTE 2 - TONER IMPRESSORA XEROX, também pelo critério do menor preço, foi **vencedora** a empresa **MPA VALENTE SERVICE ME** com valor de R\$7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº420/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06910/2013-8-TC; RESOLVE autorizar, nos termos do art.120 e inciso I, do art.123, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega, mediante **Suprimento de Fundos**, à servidora **ANA BEATRIZ XIMENES RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, TCE-03, matrícula 1086-4, da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) à conta da dotação orçamentária nº02100001.01.122.500.28209.01.33903000.00.0.20 (material de consumo), e de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) à conta da dotação orçamentária nº02100001.01.122.500.28209.01.33903900.00.0.20 (serviços de pessoa jurídica), todas do exercício de 2013, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, a serem efetuadas por esta Corte, devendo a aplicação do numerário ser feita até o dia 20/12/2013 e a prestação de contas correspondente, até o dia 27/12/2013. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de novembro de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº423/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº06858/2013-0 - TC; RESOLVE conceder desde 04/11/2013, a **MARIA HILÁRIA DE SÁ BARRETO**, Técnico de Controle Externo Ref. 08, da Secretaria Geral deste Tribunal, 5 (cinco) dias de **licença** especial, referente ao quinquênio de 1/9/1992 a 1/9/1997, nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício e no art.5º, inciso XXXVI da Constituição Federal. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº425/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº06923/2013-6-TC; RESOLVE autorizar, com base no Art.117, da Lei nº9.826, de 14/5/1974, o servidor **HENRIQUE BEZERRA CARDOSO**, Analista de Controle Externo Ref.04, a **reassumir o exercício das atribuições do seu cargo**, desde 1/11/2013, por se encontrar afastado para tratar de interesses particulares. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2013-TCE/CE
PROCESSO Nº06691/2013-0**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **contratação de empresa**

especializada para fornecimento de água mineral natural, sem gás, de interesse deste Tribunal, para o exercício de 2014. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 14/11/2013; 2 - Abertura das propostas: às 10h do dia 27/11/2013; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 11h do dia 27/11/2013; A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3252-1917 e 3488-5955. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2013-TCE/CE
PROCESSO Nº06605/2013-3**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet, cerimonial e decoração**, sob demanda, por ocasião de solenidades, treinamentos, inaugurações e eventos em geral de interesse deste Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 14/11/2013; 2 - Abertura das propostas: às 14h:30min do dia 27/11/2013; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 15h:30min do dia 27/11/2013; A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3252-1917 e 3488-5955. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 13 de novembro de 2013.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº19/2010**

Processo: 05765/2010-0. Espécie: 11º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a **prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada**, nas funções especificadas no Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº9/2010-TCE/CE. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, CNPJ no 02.685.728/0001-20, na Rua Napoleão Laureano nº364, Fátima, Fortaleza/CE. Fundamentação: Inciso II, do art.57 da Lei nº8.666/93. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses. Prazo: A partir de 01/01/2014 até 31/12/2014. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da assinatura: 1 de novembro de 2013. Signatários: Conselheiro José Valdomiro de Távora Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, e Paulo César Baltazar Viana - representante da empresa. Republicado por incorreção.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº577/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2013.TCM.RAP.27932/13, RESOLVE: Designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, para fins de inspeção em municípios do interior cearense, no período de 18 a 22 de novembro de 2013, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, cujos gastos serão alocados à conta da dotação própria do orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios para o corrente exercício.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	09016619	5	140,00	700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2013.
 Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar
 PRESIDENTE

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº19/2013 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº19/2013 – PROC. 2013. TCM. LIC.26020/13 que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MAO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL SOB REGIME DE DIÁRIA**”. Dia/Hora: Às 10: h00min (horário de Brasília) do dia 29/11/2013 (sexta-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima,130 – Bairro Cambéba – Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília Informações pelo fone (85) 3218 1365. Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

Frank Martins Tavares Filho
 PRESIDENTE DA CPL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº20/2013 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº20/2013 – PROC. 2013. TCM. LIC.26019/13 que tem por objeto “**LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TCM/CE**”. Dia/Hora: Às 15: h00min (horário de Brasília) do dia 29/11/2013 (sexta-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br ou no seguinte endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima,130 – Bairro Cambéba – Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília Informações pelo fone (85) 3218 1365. Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

Frank Martins Tavares Filho
 PRESIDENTE DA CPL

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº136/2013 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 10351/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 23537/13
 Órgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATURITE
 Responsável: ALICE MARIA FURTADO SOUZA
 Processo nº 10945/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010 Recurso de Reconsideração: 15820/13
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MIRAIMA
 Responsável: LUCIA MARIA LINHARES PONTES
 Processo nº 11269/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011 Recurso de Reconsideração: 5717/13
 Órgão: SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PUBLICO E TRANS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 Responsável: FRANCISCO VAGNER PINHEIRO
 Processo nº 11878/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011 Recurso de Reconsideração: 21063/13
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO
 Responsável: EZEQUIEL ALBUQUERQUE AGUIAR
 Processo nº 15292/12 - Processo transformado nº12425/12
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 5589/13

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
 Responsável: RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM
 Processo nº 24761/11 - Processo transformado nº20023/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Pedido de Prorrogação de Prazo para Recurso: 32572/12
 Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE BELA CRUZ
 Responsável: MARIA HELENA ADRIANO
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 9367/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011 Recurso de Reconsideração: 6116/13
 Órgão: FUNDO MUN. DE ACAO SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 Responsável: CLENILDE CARMEM DE ALBUQUERQUE
 Relator: Cons. Helio Parente
 Processo nº 11201/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2011 Recurso de Reconsideração: 11284/13
 Órgão: FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL DE ALCANTARAS
 Responsável: VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 10023/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Revisão: 17887/13
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA CRUZ
 Responsável: ELIESIO ROCHA ADRIANO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14-novembro-2013.
 Ana Rosa Pinto de Macedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº133/2013 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor Fernando Uchoa
 Processo nº 10137/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE BEBERIBE
 Responsável: RAIMUNDO NONATO BESSA MOREIRA
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 2921/13
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARBALHA
 Responsável: TEREZINHA LISIER DE SOUSA BEZERRA
 Processo nº 9319/13
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOBRAL
 Responsável: PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGAO
 Processo nº 10089/13
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DE QUIXERAMOBIM
 Responsável: VANESSA SILVA SEVERO
 Advogado: JULIANA COSTA SOARES
 Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
 Processo nº 10361/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA
 Responsável: FRANCISCA CELIA RODRIGUES DE SOUSA
 Processo nº 10808/13
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE ARATUBA
 Responsável: RILMAIANE SOUZA DE ARAUJO
 Processo nº 19980/11 - Processo transformado nº17948/11

Natureza: Tomada de Contas Especial - 1998
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA
 Responsável: JOSE RUI NOGUEIRA AGUIAR
 Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
 CEARÁ, em Fortaleza, 14-novembro-2013.
 Ana Rosa Pinto de Macedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº132/2013 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 900/13
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARRO
 Responsável: JOSILENE DIAS TAVARES
 Advogado: JOSE NUNES DE ALENCAR
 Processo nº 5618/13
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA DE IPU
 Responsável: ANTONIO LEONARDO RODRIGUES DE OLINDA
 Processo nº 9695/13
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM
 Responsável: CLAUDIA TAJRA ASSEF
 Processo nº 27925/12
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO DE MARACANAU
 Responsável: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MAIA
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 9275/13
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2012
 Órgão: SECRETARIA DA JUVENTUDE E DESPORTO DE BELA CRUZ
 Responsável: ANTONIO SALES JUNIOR
 Processo nº 11281/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MULUNGU
 Responsável: MARIA DEUSARINA MENDES DA SILVEIRA
 Relator: Cons. Helio Parente
 Processo nº 10793/11
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 Responsável: ADRIANA QUEIROZ DE AQUINO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
 CEARÁ, em Fortaleza, 14-novembro-2013.
 Ana Rosa Pinto de Macedo
 SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - Tomada de Preços Nº 2013.10.14.01-TP-ADM - Contratante: Prefeitura Municipal de Apuiarés. **Contratada:** Conseng - Consultoria e Engenharia LTDA. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Novembro de 2013 **Validade do Contrato:** por 120 (cento e vinte) dias. **Valor Global:** R\$ 149.704,10 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quatro reais e dez centavos). **Procedimento:** Tomada de Preços. **Objeto:** Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na rua Chile, rua equador, rua Argentina e Av. Brasil na localidade de Lagoa das Pedras no Município de Apuiarés. **Prazo de Execução do Objeto:** da data de assinatura por 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Proprio. **Dotação:** 0601-15.451.0285.1.003 e elemento de despesa 44.90.51.00. **Assina Pela Contratante:** Luiz José Barbosa Gois, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. **Assina Pela Contratada:** Aurival Oliveira de Queiroz, Sócio Administrador. **Apuiarés (CE), 14 de Novembro de 2013. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - DECRETO Nº 035/2013 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” TARDINÝ PINHEIRO ROBERTO, Prefeito Municipal de Missão Velha, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78. **RESOLVE DECRETAR: Art.1º-** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um **IMÓVEL AGRÍCOLA**, Registrado no Livro 3-O, às fls. 250, Matrícula nº 7.853, situado no sítio “BARREIRA”, no município desta cidade, medindo 20,00 (vinte) braças de terras de frente, por ½ légua mais ou menos de fundos, correspondente a 38,00 (trinta e oito) tarefas de terras, ou seja, 12,5 hectares, havido conforme transcrição nº 7.358, folhas 166, do Livro 3-O, do Registro imobiliário deste Cartório, limitando-se ao Leste – com os herdeiros de Antônio Furtado; Ao Oeste – com o rio Barreiras; Norte – com José Alves Vieira; e ao Sul com terras de Antônio Ferreira de Souza, Contendo algodoeiros e partes de cercas de arame farpado. **PROPRIETÁRIOS – JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA e sua esposa MARIA DINA DE SOUZA**, CPF/MF nº: 028.223.423-34 e 369.652.783-15, respectivamente, atualmente espólios, conforme Certidões de Óbitos, datadas de 29.02.2002 e 20.11.2011. **Art.2º-** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Art.3º-** O objetivo da desapropriação destina-se à construção de uma quadra escolar vinculada a Escola de Ensino Fundamental Antonio Ferreira de Souza através de convênio com o FNDES- PAC 02. **Art.4º-** O valor da presente Desapropriação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 01.04.018/2013. **Art.5º-** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 1701278120616160444905100. **Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Sebastião Pereira Cruz (Murilo Cruz), aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2013 (dois mil e treze). **TARDINÝ PINHEIRO ROBERTO** - Prefeito Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - DECRETO Nº 36/2013 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. TARDINÝ PINHEIRO ROBERTO, Prefeito Municipal de Missão Velha, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78. **RESOLVE DECRETAR: Art.1º-** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um **IMÓVEL URBANO**, próprio para construção, encravado entre a Travessa Francisco Basílio de Figueiredo e a Rua Blandina Leite da Costa, s/nº, Centro, nesta urbe, com área total de **3.510,96 m² (três mil e quinhentos e dez vírgula noventa e seis metros quadrados)**, limitando-se: Ao Leste – com a Travessa Francisco Basílio de Figueiredo; Ao Oeste – com imóvel pertencente a Cícero Alexandro F. Santana e outros; Ao Norte – com a faixa de domínio da CNF; e Ao Sul – com a Rua Blandina Leite da Costa. **Art.2º-** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Art.3º-** O objetivo da desapropriação destina-se à construção de um **Posto de Saúde vinculado ao Programa de Saúde da Família e do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**. **Art.4º-** O valor da presente Desapropriação é de R\$7.020,00 (sete mil e vinte reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 01.04.018/2013. **Art.5º-** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento público municipal, consignadas sob nº 0601.08.122.0063.2.026.4490.51.00 referente ao CAPS e nº 0501.10.301.0210.1.301.449.51.00, referente ao Posto de Saúde - PSF. **Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Sebastião Pereira Cruz (Murilo Cruz), aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze). **TARDINÝ PINHEIRO ROBERTO** - Prefeito Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-SETAS. A Prefeitura Municipal de Ibiapina comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:30h do dia 28 de Novembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Moisés Aarão s/nº - Centro - Ibiapina - CE, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2013-SETAS - Aquisição de 01 (um) automóvel para as ações da gestão do Programa Bolsa Família e do CADÚNICO. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h. **Ibiapina, 18 de Novembro de 2013. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE. Aviso de Habilitação Documental da Tomada de Preços nº 13/01/TP/SMS/OB. EMPRESAS HABILITADAS: Apolo Serviços e Construções Ltda – Me, CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda, CNT - Construtora Nova Terra Ltda, Millenium Construções e Empreendimentos Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS** Araujo Batalha Serviços e Construções Ltda – Me por ter apresentado a declaração solicitada no item 5.14 alínea “d” do edital com data de emissão rasurada e por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, solicitado no item 5.15 do edital. Completa Serviços e Construções Ltda – Me, por não ter apresentado declaração de solicitada no item 5.14 alínea “d” do edital, e por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, solicitado no item 5.15 do edital. E.C Produções Eventos Locações e Construções Ltda – Me, por ter apresentado atestado de visita de responsável técnico engenheiro civil que não pertence a empresa solicitada no item 5.14 alínea “b” do edital, por ter apresentado declaração de responsável técnico engenheiro civil que não pertence a empresa e sem reconhecimento de firma solicitada no item 5.14 alínea “d” do edital, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.14 alínea “e” do edital e por ter apresentado declaração solicitada no item 5.16 alínea “a” sem reconhecimento de firma do representante legal conforme exigido no edital. E.M. Construções e Serviços Ltda, por ter apresentado declaração solicitada no item 5.14 alínea “d” com data do reconhecimento de firma na data de 06/11/2013 e a emissão da declaração com data de 07/11/2013, por tanto o reconhecimento da firma do assinante está anterior a data da emissão da mesma, por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, solicitado no item 5.15 do edital, por ter apresentado declaração solicitada no item 5.15 alínea “b” e “e” com data do reconhecimento de firma na data de 06/11/2013 e a emissão da declaração com data de 07/11/2013 por tanto o reconhecimento da firma do assinante está anterior a data da emissão da mesma e por ter apresentado declaração solicitada no item 5.16 alínea “a” com data do reconhecimento de firma na data de 06/11/2013 e a emissão da declaração com data de 07/11/2013 por tanto o reconhecimento da firma do assinante está anterior a data da emissão da mesma. Gluck Projetos e Construções Ltda – EPP, por ter apresentado documentação solicitada no item 5.13 sub item 5.13.1 de outra empresa, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.13 sub item 5.13.10 do edital, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.14 alínea “e” do edital e por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, solicitado no item 5.15 do edital. Gold Serviços e Construções Eireli – EPP, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.14 linha “b” e “d” apresentou atestado de visita tendo como representante pessoa não habilitada para o objeto da licitação. J.V.A Serviços e Construções Ltda, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.13 sub item 5.13.10 do edital. Raimundo Ivan Rodrigues – Me, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.13 sub item 5.13.10 do edital, por ter apresentado declaração solicitada no item 5.14 alínea “d” do edital com data de emissão dia 04/11/2013 por tanto a visita foi realizada dia 05/11/2013, porém a declaração foi emitida antes da realização da visita ao local da obra, por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, solicitado no item 5.15 do edital e por ter apresentado documentação solicitada no item 5.15 alínea “b” vencida, data de emissão 07/10/2013 validade até o dia 05/11/2013. S.M Construções e Serviços Eireli – Me, por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, solicitado no item 5.15 do edital. Trend Construções e Serviços Ltda, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.13 sub item 5.13.10 do edital, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.14 alínea “e” do edital e por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, solicitado no item 5.15 do edital e por ter apresentado documentação solicitada no item 5.15 alínea “b” vencida, data de emissão 07/10/2013 validade até o dia 05/11/2013. W.R. Locações, Serviços e Construções Eireli - Me, por ter apresentado declaração solicitada no item 5.14 alínea “d” sem reconhecimento de firma do representante legal conforme exigido no edital, por não ter apresentado documentação solicitada no item 5.14 alínea “e” do edital, por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, solicitado no item 5.15 do edital e por ter apresentado declaração solicitada no item 5.16 alínea “a” sem reconhecimento de firma do representante legal conforme exigido no edital. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **A Comissão. Catunda – Ce 14 de Novembro de 2013.**

*** **

NOVA SÃO LUÍS PROJETOS TURÍSTICOS E ECOLÓGICOS S.A NIRE: 23.3.0002898-8 - CNPJ: 10.962.148/0001-60 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os acionistas de **NOVA SÃO LUÍS PROJETOS TURÍSTICOS E ECOLÓGICOS S.A** para participar de Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sede social da Companhia, situada na Av. Santos Dumont, nº 2.122 / Sala 2005, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.150-161, no dia 22 de novembro de 2013 (sexta-feira), às 10 horas, em primeira convocação, instalando-se com a presença dos acionistas representando a maioria do capital social, com direito a voto, a fim de se deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2009, 2010, 2011 e 2012; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido acumulado e a distribuição de dividendos, se for o caso; bem como para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar igualmente na Av. Santos Dumont, nº 2.122 / Sala 2005, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, no dia 22 de novembro de 2013 (sexta-feira), às 11 horas, em primeira convocação, instalando-se com a presença dos acionistas representando a maioria do capital social, com direito a voto, a fim de se deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) reforma geral do estatuto social; (ii) homologação da renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração; (iii) eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração; (iv) aumento do capital social; (v) apresentação do quadro de acionistas atual; (vi) outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza, 13 de novembro de 2013. **Modesto Batlle Blanco** - Diretor Presidente.

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - Compromisso entre a Transnordestina Logística S.A. e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA: A Transnordestina Logística S.A., Torna público que assinou no dia 12 de Novembro de 2013, Termo de Compromisso, junto ao IBAMA, parte do Processo Nº 02001.003801/2002-12. Este Termo de Compromisso tem como objeto a Regularização do Licenciamento Ambiental, em âmbito Federal, da totalidade da Malha Ferroviária e Unidade de Apoio, sob concessão da Transnordestina Logística S.A., por meio da Apresentação dos Estudos Ambientais pertinentes e posterior emissão de Licença de Operação, incluindo a aprovação pelo compromitente de um Plano de Recuperação da Malha Ferroviária e Unidade de Apoio para os Trechos de Maior Ocorrência de Acidentes, a ser executado pela Compromissária.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.11.11.001-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Novembro de 2013 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, cujo **objeto** é seleção de empresa para registro de preços para locação microcomputadores e locação de máquinas copiadoras e duplicador digital para serviços de outsourcing de impressão, incluindo a instalação dos equipamentos, suporte e assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção dos equipamentos e fornecimento de insumos (cilindros, reveladores, tonners, exceto papel), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Morada Nova/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Morada Nova/CE, 14 de Novembro de 2013. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO-CE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2409.01/2013 (2ª ABERTURA). A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crato-CE, Sra. Maria Jailça da Silva Lopes, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 27 de novembro de 2013, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Senador Pompeu, nº 468, Bairro Centro, Crato-CE, estará realizando nova Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP OU SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - SMC**, haja vista a primeira Sessão de abertura ter sido deserta, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Senador Pompeu, nº 468, Bairro Centro, Crato-CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **A Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - DECRETO Nº 037/2013 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” TARDINY PINHEIRO ROBERTO, Prefeito Municipal de Missão Velha, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n. 2.786/56 e Lei n. 6.602/78. **RESOLVE DECRETAR:** **Art.1º**- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um **IMÓVEL AGRÍCOLA**, com área a ser desapropriada de 248.462,91 m² (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois vírgula noventa e um metros quadrados) Registrado no Livro 2-E, às fls. 247, Matrícula nº 247, situado no sítio “SANTA MARIA DE CIMA”, no município desta cidade, conforme certidão do cartório, memoriais descritivos e croquis em anexo. **Art.2º**- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Art.3º**- O objetivo da desapropriação destina-se a construção de um Parque Ecológico e de Casas Populares no município de Missão Velha/CE. **Art.4º** - O valor da presente Desapropriação é de R\$ 49.692,58 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 01.04.018/2013. **Art.5º**- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento público municipal, consignadas sob nº 1101.15.4510070150244905100, referente ao Parque Ecológico e nº 0601 16 482 0515 1.523 44.90.51.0 referente às Casas Populares. **Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Sebastião Pereira Cruz (Murilo Cruz), aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2013 (dois mil e treze). **TARDINY PINHEIRO ROBERTO** - Prefeito Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 05/2013. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel, Estado do Ceará, **MARCOS ROBERTO BRITO PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados nos Processos Seletivos Públicos Simplificados nº 01/2011 e nº 02/2011, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata, a fim de desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito do Consórcio, de acordo com as seguintes disposições: 1. Os candidatos convocados pelos presentes Editais, cujos nomes constam no site www.cpsrcas.com.br, deverão comparecer a Sede da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes à Rua Doca Nogueira S/N - Centro - Pacajus - CE, no dia 18.11.2013, das 13:00 as 16:00 horas, conforme disciplinado no Anexo I dos Presentes Editais, munidos dos documentos e exames médicos, conforme anexo II destes Editais; 2. O candidato convocado para a contratação que não comparecer na data estabelecida neste edital, será excluído do processo seletivo, sendo facultada ao Consórcio Público da Região de Cascavel a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente, na forma constante do item **10.19** dos editais de processos seletivos públicos simplificados nº 01/2011 e nº 02/2011; **Cascavel-Ce, 11 de Novembro de 2013. MARCOS ROBERTO BRITO PAIXÃO - Presidente do CPSRCAS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SENADOR POMPEU - AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-TPFMS. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2013-TPFMS que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação das unidades de saúde da família localizadas no Distrito Engenheiro José Lopes e no bairro Pavãozinho - Sede, junto a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu.* **Empresas Habilitadas:** FERREIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.561.001/0001-30, e LE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.825.989/0001-23. **Empresa Inabilitada:** C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.410.322/0001-50, por motivo de descumprimento ao item 3.1.3.1 do edital. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I alínea “a” da Lei de Licitações, e desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes “proposta de preços”, caso não haja recursos, para o dia 27 de Novembro de 2013, às 10:00 horas. **Senador Pompeu - CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2013. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO Extrato de Convênio. Extrato do 2º Aditivo ao Convênio nº.00112013, que celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Redenção - Hospital e Maternidade Paulo Sarasate de Redenção, CNPJ: 07.756.927/0001-03. Objeto: Execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contrato, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o Plano Operativo. Valor global estimado de R\$ 2.523.820,68 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) e valor mensal de R\$ 210.318,39 (Duzentos e dez mil trezentos e dezoito reais e nove centavos). Descrição dos recursos anuais: Média Complexidade anual de R\$ 1.710.288,36 (Um milhão, setecentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), IAC anual de R\$: 63.055,32 (Sessenta e três mil, cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), INTEGRASUS anual de R\$ 56.868,48 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1003.10.302.0176.2063. Fonte: Recursos do Fundo de Saúde de Redenção. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. Assinatura: 14.10.2013. Assinam: Pela Secretaria de Saúde de Redenção, Sra. Maria Adriana da Costa Bandeira e pelo Hospital, o Sr. Manoel Tiburcio Cavalcante.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – EXTRATO DE CONTRATOS Nºs 0710.5/2013, 0710.6/2013 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro-CE, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-CE, **Contratada:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA; com o valor total de 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), referente a 02 (dois) ônibus escolar com área ORE 2. **Objeto:** aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da Educação básica das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal e municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **Procedimento Licitatório:** ADESAO A ATA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2012/FNDE/MEC, **Prazo de Vigência:** o presente contrato terá vigência até 31 de dezembro, a partir da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 1001.12.368.0602.1.016 **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00 **Assina Pela Contratada:** Francisco Nilson Alves Diniz; **Assina Pela Contratada:** Adriana Ceconello, **Data da Assinatura:** 04 de outubro de 2013. **Cedro – CE, 18 de novembro de 2013 – Francisca Esmeraldina Bezerra Secretária Municipal de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.11.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2013.11.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação sem rejunte no Corredor dos Heremitas no Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 04 de dezembro de 2013, às 09:00 (nove) horas. A visita ao local onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 29 de novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Princesa Isabel, nº 118 - 1º andar - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 14 de novembro de 2013. Cristiane Alves Sampaio Moreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111.01/2013 - SMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2210.01/2013 - SMS. O Município de Cedro - CE, através da Secretaria de Saúde, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços cujo objeto é a prestação dos serviços de fotocópias, recarga de cartuchos para impressora e aquisição de cartuchos e serviços gráficos, o prazo de validade é de um ano contados da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados. **Fornecedor vencedor:** Maria das Graças Vieira Ferreira, CNPJ: 13.966.489/0001-00, **Vigência:** 11/11/2013 a 11/11/2014, Aquisição de Cartuchos com o valor de R\$ 15.741,00 (quinze mil setecentos e quarenta e um reais), Serviços de Fotocópias com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Recarga de Cartuchos com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Serviços Gráficos com o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). **Cedro- CE, 12 de novembro de 2013 - Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - Aviso de Julgamento - A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiros/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente às fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2013.10.25.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - SETA CONSTRUÇÕES LTDA, WETOR CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PANORAMA LTDA e A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora - WETOR CONSTRUTORA LTDA, com proposta totalizando o valor global de R\$ 352.525,69 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). A empresa A M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI teve sua proposta desclassificada por não atendimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiros/CE, 14 de novembro de 2013. Alexandre Laurentino Bezerra - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13-08-TP-SAP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que fica adiada a abertura no dia 19 de novembro de 2013, às 09:00 horas, para o dia 04 de dezembro de 2013, às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Artur Ramos, 232 - Centro - Varjota - CE, estará realizando Licitação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada objetivando a realização de concurso público de provas e provas de títulos para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos, nas diversas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Varjota. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. O Edital poderá ser adquirido perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Varjota, 14 de novembro de 2013. Ernesto Rodrigues de Moraes - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2013093002-TP - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **04 de Dezembro de 2013 às 09h30min.** na Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura de Jaguaribara-CE, localizada na Rua Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital,** o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 13h. **Jaguaribara-CE, 14 de Novembro de 2013. José Douglas Viana Holanda - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 2013103101-CMU. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Umirim-CE., comunica aos interessados, o adiamento, com as devidas retificações, para o dia: 04/12/2013 às 10h30min, na Sala da Comissão de Licitação, do recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. 2013103101-CMU, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Organização e Execução de Concurso Público de Provas Para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Umirim, incluindo: Processamento Das Inscrições, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas, Emissão das Listagens com a Classificação Final dos Candidatos Aprovados nos Exames Seletivos, Junto à Câmara Municipal de Umirim. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3364-1579. Umirim-CE., 14 de Novembro de 2013. **FRANCISCO ERIJLSON NOGUEIRA DA SILVA - Presidente da C.P.L.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 2013.09.24.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Crato/CE, resolve: **RETIFICAR O AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.09.24.4** publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano V, Nº 212, Página 110, e no Jornal de Grande Circulação O Povo, edição do dia 11 de novembro de 2013. Onde lê-se: **08 de outubro de 2013, Leia-se: 08 de novembro de 2013 - Crato/CE, 14 de novembro de 2013. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CE - EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS-ACE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. O Prefeito Municipal de Orós-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva para Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate á Endemias-ACE, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de ORÓS-CE. **Período de inscrições:** 19/11/2013 a 09/12/2013. **Horário:** das 7:00 h as 11:00 h e de 13:00 h as 17:00 h. **Local:** Secretária de Saúde, situado na praça Anástacio Maia. Bairro: centro. Orós-CE. **Informações complementares:** CONSIS-Assessoria, Consultoria e Tecnologia da Informação. Tel: (88) 3511-6230. O edital e seus anexos estará disponível no site: www.consiconsultoria.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde. **Simão Pedro Alves Pequeno - PREFEITO DE ORÓS-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE torna público para conhecimento de todos os interessados, que às 14:00hs do dia 28 de Novembro de 2013, realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Moisés Moita, 785, Planalto, Tianguá/CE, a sessão para recebimento e abertura dos documentos de Propostas de Preços e Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 12.004/2013,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em promoção, planejamento, logística e ornamentação para preparar a cidade para viver as festividades do ciclo natalino, numa proposta turística cultural de interesse da Secretaria de Cultura do município de Tianguá/CE., cujo julgamento é: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07h30min às 11h30min. **Tianguá/CE, 14 de Novembro de 2013. Adriel Nogueira e Vasconcelos - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1811.01/2013 - TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel (88) 3443-1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **1811.01/2013,** cujo objeto é a seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores e de empréstimos consignados para servidores do município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 02/12/2013 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00h, no endereço acima citado. **Quixeré - CE., 18 de novembro de 2013. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

SINDVANS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS CONCESSIONÁRIOS DE TRANSPORTES SELETIVOS EM VANS DE CAUCAIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REGISTRO SINDICAL Nº.: 46.000.006.187/00. CNPJ: 02.500.146/0001-21 - CONVOCA os seus sindicalizados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA á realizar-se no dia 19 (DEZENOVE) DE DEZEMBRO DE 2013, devido falta de estrutura na sede da entidade será realizado na Rua Manoel Bandeira, 58, Parque São Gerado - Caucaia - CE, com primeira convocação às 17:00hs, segunda às 18:00hs e terceira às 19:00hs, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** com seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. Assuntos de Interesse Social; 2. Eleição do Conselho de Administração e Fiscal. O número de associados é de 32 (trinta e dois), para ter direito a voto conforme o Estatuto Social. Caucaia(CE), 18 de Novembro de 2013. **Comissão Eleitoral: Ricardo Oliveira de Lima - Raimundo Gomes da Silva - Augusto Paulino Veras - Wagner Forte de Sousa - Francisco Pereira da Silva.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013-SEINFRA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 04 de Dezembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1.240, Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 05/2013-SEINFRA - Serviços de Pavimentação em pedra tosca na Rua Piauí Distrito de Padre Vieira. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone - (88) 3632.1448. **Viçosa do Ceará-CE, 14 de Novembro de 2013. Edson Cleiton Pereira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2013-SECULT. **Partes:** Prefeitura Municipal de Itapajé- CNPJ nº 07.683.956/0001-84 e a Empresa J Magalhães Engenharia & Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 04.298.281/0001-61. **Objeto:** Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, na localidade de baixa grande no município de Itapajé/Ce. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 001/2013-SECULT, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada; **Valor Global:** R\$ 170.089,41 (Cento e Setenta Mil, Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos). **Dotação Orçamentária:** 0701.27812.0026.1.034; **Elemento de despesa:** 44.90.51.00. **Vigência:** Até 90 (noventa) dias. **Assina pelo contratante:** Rocivaldo Sousa Araújo- Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. **Assina pelo contratado:** Francisco Eudes Magalhães Júnior, Sócio Gerente. **Wedser de Sousa Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2013 - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 02/12/2013, às 09h. **OBJETO:** Seleção de empresa para o registro de preços de taxa de administração para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos das diversas secretarias do Município de Sobral-CE, com uso de tecnologia de cartões magnéticos (e/ou com chip) individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados, nas condições constantes dos Anexos deste Edital que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br ("Acesse" "Licitações") e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 14 de Novembro de 2013. Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.11.14.001S. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2013.11.14.001S, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários destinados a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas CAPS AD, através da portaria nº 245/GM em 17 de fevereiro de 2005, no Município de Araripe - Ce, conforme especificações contidas no termo de referência, tipo Menor Preço, com data de abertura no dia 29 de Novembro de 2013, às 08:00 horas. Na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro - Araripe/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3530-1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe/CE, 14 de Novembro de 2013. Leonel Castilho Goes de Souza - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.10.09.01 - PMJN. A CCL de Juazeiro do Norte-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de Novembro de 2013 às 09:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, a sessão para abertura e julgamento das propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.10.09.01 - PMJN, cujo objeto é a Contratação de empresa apta a prestar serviços de assessoria para acompanhamento e elaboração de defesas no tocante a licitações e contratos públicos e de prestação de contas, junto ao tribunal de contas dos Municípios, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, 14 de Novembro de 2013. **José Wilson Marques Junior - Presidente da CCL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.11.13.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura de Quixadá-CE comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2013.11.13.02, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa para construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário no Distrito de Juatama, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá-CE, conforme especificações dos anexos do edital, com data de abertura para o dia 03/12/2013 às 15:00h, no Setor de Licitações, localizado na sede do Centro Administrativo - Travessa José Jorge Matias Lobo, nº 10, Campo Velho. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação. **Quixadá-CE, 14 de novembro de 2013. Manuela Carvalho Cândido - Presidente da Comissão de Licitações do Governo Municipal de Quixadá.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2013.09.26.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa Construtora Capitão Ltda - EPP. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta no Sítio São João, no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1000768-41, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 512.008,11 (quinhentos e doze mil oito reais e onze centavos). **Prazo de Execução:** 120 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2014. **Signatários:** José Vandevelder Freitas Francelino e José Wellington Vieira de Morais. Farias Brito/CE, 14 de novembro de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.11.11.0001. A Autarquia Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às **10:00 horas do dia 29 de novembro de 2013**, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de Envelopamento de Veículos da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Eusébio. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Luis Pedro dos Santos nº 129, bairro Centro - Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **A PREGOEIRA**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que considerou DESERTA a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00.015/13-PMT para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas, necessárias ao deslocamento de pessoas a serviço da Prefeitura Municipal de Tianguá, Ceará, que não se realizou no dia 13/11/2013, às 14h00m, na Av. Moises Moita, nº 785, Planalto, Tianguá, Estado do Ceará, tendo em vista não se apresentar nenhum interessado. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 07h30m às 11h30m. **Tianguá/CE, 14 de novembro de 2013. Adriel Nogueira e Vasconcelos - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.11.06.1. A Pregoeira do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Novembro de 2013, às 09:00hs na Sede da Comissão Central de Licitação localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação para o **objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software da central de marcação e regulação, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 8:00 às 14:00 horas. **Juazeiro do Norte/Ce, 14 de Novembro de 2013. Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 002/2013 - SMDAMA, cujo objeto é contratação de empresa para a execução do convênio de cooperação técnica e financeira, que tem por objetivo implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido neste município (Construção e Instalação de Viveiros Produção de Mudanças, e Quintais Produtivos -QP's), conforme especificações contidas nos Anexos do Edital. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de dezembro de 2013, às 14:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 18 de novembro de 2013. A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2013.11.08.001. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Dezembro de 2013 às 09:00h, na Sede da Comissão localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o tipo de julgamento: menor preço global / empreitada por preço global, cujo objeto é contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma de quadras de esporte, de interesse da Secretaria de Educação Básica do município de Morada Nova/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morada Nova/CE, 14 de Novembro de 2013. Fabiene Rodrigues de Sousa – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de PALMACIA-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Dezembro de 2013, às 09:00h, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por Item, tombado sob o nº 022/2013, com o seguinte **objeto:** Aquisição de Material Permanente, para atender as Necessidades da Secretaria de Assistência Social e Demais Programas Sociais do Município de Palmácia-CE, conforme especificações em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 653, Centro, PALMACIA-CE, fone: 0..85-3339.1182, no horário de 08:00h às 12:00h. **Rafael Macedo Bezerra - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - AVISO DE LICITAÇÃO. A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto da PMC, torna público o **Pregão Presencial Nº PP-1111.02/2013**, referente à **Serviços de fretamento para o transporte das equipes de futebol participantes do campeonato promovido pelo Município de Carnaubal**, marcado para o dia **28 de Novembro de 2013**, na sede da PMC, localizada na Rua Presidente Médice, 167, às **11h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 07h30min as 11h30min e de 14h00min as 17h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Artêmio César Isaias Fontenele - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – AVISO DE LICITAÇÃO. A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto da PMC, torna público o **Pregão Presencial Nº PP-1111.01/2013**, referente à **Aquisição de material esportivo destinados as equipes de futebol participantes do campeonato promovido pelo Município de Carnaubal**, marcado para o dia **28 de Novembro de 2013**, na sede da PMC, localizada na Rua Presidente Médice, 167, às **09h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMC no período de 07h30min as 11h30min e de 14h00min as 17h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Artêmio César Isaias Fontenele - Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.10.02/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica para as Secretarias de Administração, Educação básica e saúde deste município de Tabuleiro do Norte. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Padre Cícero, nº 4605 – São Francisco, Tel: (88) 3424–3100, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em ATA, que no referido PREGÃO PRESENCIAL, não conseguiu-se nenhum licitante habilitado, sendo a sessão encerrada como **FRACASSADA. Tabuleiro do Norte – CE, 14 De novembro de 2013. José Frasião Santiago Oliveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Declaração de Dispensa de Licitação Nº 2013.10.09.01. Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2013.10.09.01, venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Nº. 8.666/93, para contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços financeiros e outras avenças, conforme termo de referencia anexo a solicitação administrativa, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças do município de Quixadá-CE. O valor da contratação importa na contrapartida de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), referente aos sessenta meses de contrato, tendo como beneficiário o município de Quixadá, 12 de outubro de 2013, **Quixadá-CE. Manuela Carvalho Cândido - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013-SEMUSA – A Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às **09h do dia 29 de Novembro de 2013**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 06/2013 – SEMUSA, **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h às 13h. **Reriutaba-CE, 13 de Novembro de 2013. Edy Lennon Campos Araújo – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.08.22.001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação citada que teve como classificadas as empresas HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME, e FÉLIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME. Declarada vencedora a empresa FÉLIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, com o valor de R\$ 917.731,10 (novecentos e dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos). Fica concedido o prazo recursal com fulcro no Art. 109, inciso I, alínea “b”. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N- Vila Requeijão -Chorozinho-CE, 30.10.2013. Maria de Lourdes Gomes da Silva – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/09/03/TP/O. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz torna público que no dia 05 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n - Bairro Aningas - Cruz - Ceará, receberá propostas para: Obras de ampliação e construção em diversas escolas da rede pública do município de Cruz. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Cruz, 14 de Novembro de 2013. José Augusto Bezerra de Queiroz Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/03/06/TP/O. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz torna público que no dia 04 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n - Bairro Aningas - Cruz - Ceará, receberá propostas para: Construção de bueiros em diversas localidades do Município de Cruz. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Cruz, 14 de Novembro de 2013. José Augusto Bezerra de Queiroz Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - FMS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, localizada na Rua Guarany, 600 - Altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 2013.11.13.002, cujo **objeto** é Contratação de empresa para executar os serviços de reforma e ampliação de 03(três) Unidades Básicas de Saúde da Família nos bairros de Cohab, Croatá e Lagoa Seca no município de Pacajus/Ce, que realizar-se à no dia 05/12/2013 às 09:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 12:00 horas. **Pacajus-CE, 14 de novembro de 2013. Maria Girleinete Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - FMS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, localizada na Rua Guarany, 600 - Altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 2013.11.13.001, cujo **objeto** é Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde da Família - PSF, tipo 1 nas localidades de Base e Mangabeira no município de Pacajus/Ce, conforme projetos em anexo, que realizar-se à no dia 04/12/2013 às 09:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 12:00 horas. **Pacajus-CE, 14 de novembro de 2013. Maria Girleinete Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ -SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013-SEAGRI. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, até as 15:00h do dia 29 de Novembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1240 - Bairro Fátima - Viçosa do Ceará-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2013-SEAGRI - Aquisição de Insensibilizador mecânico e Tanque de sangue para o Matadouro Municipal. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará, 14 de Novembro de 2013. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.11.08.01 - Secretaria de Saúde. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAPS e CAPS-AD, CAPS GERAL e dos Agentes do Município de Paraipaba - CE., com data de abertura para o dia 02 de Dezembro de 2013, às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, no setor de Licitações. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Joaquim Braga, 296 - Centro, bem como no Portal de Licitações do TCM-CE. **Paraipaba-CE, 14 de novembro de 2013. Elisângela Mônica Dapont - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de novembro de 2013 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1811.01/2013**, cujo objeto é a Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de permissão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade de gestão da folha de pagamento e de empréstimos consignados para os Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, das 07:00 às 11:00 horas, na sala de licitação situada à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 18 de novembro de 2013. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.11.05.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia 03 de dezembro de 2013 às 10h00min dará início à licitação acima citada cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais em diversas localidades no Município. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N- Vila Requeijão -Chorozinho-CE, 13.11.2013. Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL. O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi rescindido o unilateralmente pela Administração o contrato de prestação de serviços nº **20120156**, firmado com a empresa **Castro & Barreto Serviços de Construção Ltda**, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2/2012.05.18.01-SEINFRA, cujo **objeto** é a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na localidade de lagoa das pedras. **Fundamento Legal:** arts 78,V e 79, inciso I da Lei 8.666/93. **Data da rescisão:** 03 de Outubro de 2013. **Apuiarés-CE, 14 de Novembro de 2013. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2013.11.14.01-TP-FMS**, cujo **objeto** é a Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Cohab na sede do município de Apuiarés. O recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 03 de Dezembro de 2013, às 09:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3356-1504 e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Apuiarés-CE, 14 de Novembro de 2013. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - Aviso de Edital de Concorrência Pública Nº. 001/13-CP-ADM. Melhor Oferta. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços em caráter de exclusividade concernente ao conjunto da folha salarial para processamento e pagamento por depósito individualizado em contas bancárias específicas dos vencimentos, e empréstimos consignados para os servidores da administração municipal. Credenciamento, recebimento de habilitação e propostas: 19 de dezembro de 2013, às 09:00h. Local: Rua Rochael Moreira, 98, Centro. Informações: fone (85)-33551015, Ramal 226, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **São Luis do Curu -CE, 18 de Novembro de 2013. Deulon Alves Gomes Herculano - Presidente.**

*** **

ESTADO DE CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - Extrato de Publicação. A Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.11.14.001E, cujo **objeto** é a aquisição de gêneros alimentícios para o programa Brasil Alfabetizado do município de Salitre durante o exercício financeiro de 2013, conforme especificações contidas no anexo I do edital, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas na sala da comissão de licitação, situada na praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou, através do telefone (0xx88). 3537-1201. **Salitre - CE, 14 de novembro de 2013. Maria Valquíria Alves de Oliveira - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data 19 de Dezembro de 2013, às 14:00hs, realizará sessão na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2013.11.18.02, cujo objeto é contratação para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Quixelô, do tipo melhor Técnica e Preço. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes, de Araujo, s/nº, Centro, **Quixelô, 18 de Novembro de 2013. Vlademir Alves Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/03/05/TP/O. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz torna público que no dia 03 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n - Bairro Aningas - Cruz - Ceará, receberá propostas para: Reforma da delegacia de polícia militar no município de Cruz. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Cruz, 14 de Novembro de 2013. José Augusto Bezerra de Queiroz Júnior - Presidente da Comissão de Licitação**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Novembro de 2013, às 14:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.11.18.01, tipo menor preço Global, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO**. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8:00 horas às 12:00 hs, no endereço da Prefeitura na Rua CORONEL JOSE PORFIRIO, 506, CENTRO, CHAVAL. **Isaias Ribeiro Gonçalves** – Pregoeiro.

*** **

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM/CE – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - A Comissão de Licitação do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de dezembro de 2013, às 08h30min, na sala de sessões, localizada à Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro – CEP 63.800-000, estará realizando credenciamento para CHAMADA PÚBLICA, tombada sob o nº 001/2013, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao PNAEF, de interesse da Secretaria da Educação do Município, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de 08:00h às 14:00h. **José Luiz Cordeiro Saldanha** – Presidente CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013-SESA. A Prefeitura Municipal de Ibiapina comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00h do dia 28 de Novembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Moisés Aarão s/nº - Centro - Ibiapina - Ce, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 23/2013-SESA - Aquisição de 01 (uma) ambulância para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Ibiapina/CE. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h. **Ibiapina, 18 de Novembro de 2013. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 9:00h do dia 29 de Novembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1240 - Fátima - Viçosa do Ceará - CE., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 12/2013-SEDUC - Aquisição de Equipamentos e Material de Som e Vídeo para Auditório. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará - CE, 18 de Novembro de 2013. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE PARACURU - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130924006. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2013-PPRP Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paracuru-Ce. Valor total de **R\$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Unidade Orçamentária **0901 20 122 0002 2.058 – 3.3.90.39-00**. Signatários: Município de Paracuru-Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, representada pelo Secretário Benjamim Ramos de Oliveira Filho e o SR. Vicente Coelho Barcelos Filho. Data do Contrato: 24 de Setembro de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE PARACURU - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130924001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.016/2013-PPRP Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paracuru-Ce. Valor total de **R\$ 547.800,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**. Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Unidade Orçamentária **0602 10 122 0014 2.031 – 3.3.90.39-00**. Signatários: Município de Paracuru-Secretaria de Saúde, representada pelo Secretário Anderson Silva Sousa e o SR. Vicente Coelho Barcelos Filho. Data do Contrato: 24 de Setembro de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no dia 29 de Novembro de 2013, às 14:00h, **Pregão Presencial nº 2013.11.13.01**, cujo tem por **objeto** a contratação para prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender demanda da prefeitura municipal de Granja. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, na sede da Prefeitura, endereço Praça da Matriz, s/nº, Centro. **Granja, 14 de Novembro de 2013. Francisco Wescley de Oliveira – Pregoeiro**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, localizada na Praça Dom José Tupinambá, s/nº, Centro, comunica aos interessados que no dia **02 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1811.01/2013, cujo objeto é Construção de Cozinha Comunitária para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 horas. **Marco-Ce, 18 de Novembro de 2013. José Nilson dos Santos Filho. Presidente da CPL**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE. O Município de Martinópolis, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2013.11.14.01, tipo **MENOR PREÇO**, para Aquisição de 04 (quatro) computadores, destinados ao funcionamento das salas de imunização, junto a secretaria de saúde do município de Martinópolis-CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 29/11/2013, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Capitão Brito, S/N, Centro, **Martinópolis-CE. Martinópolis(CE), 14 de Novembro de 2013. Marcos Sávio Rocha Veras - Pregoeiro**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 04 de Dezembro de 2013, às 09h00min**, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 1411.01/2013, cujo objeto é Contratação de empresa, para prestação de serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelo, no município de Fortim - Ce. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro. **Fortim - CE, 14 de Novembro de 2013. Nataniele Gondim Rodrigues - Presidente da Comissão de Licitação**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE. A Comissão de licitação comunica aos interessados que em virtude de alterações de cláusulas do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2510.01/2013**, cujo objeto é a Construção de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde – UBS, Porte 1, na sede e zona rural do Município de Novo Oriente, e tal alterações influenciarão diretamente na formulação das propostas de preços, vêm em atenção ao § 4º do art. 21 da Lei de Licitações, **ADIAR** a abertura do presente certame para o dia 18 de dezembro de 2013, às 09:00 horas (horário local). **Novo Oriente/CE, 18/11/2013. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM. A Secretaria de Infraestrutura, através da Comissão de Licitação, localizada na Praça Vicente Aguiar, s/nº, em Camocim-Ce, comunica aos interessados que no dia **04 de dezembro de 2013, às 09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2013.11.14.001, cujo objeto é a execução dos serviços de elaboração de estudos para o licenciamento ambiental dos sistemas de abastecimento d'água e esgotamento sanitário para a sede do município de Camocim-Ce. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. **Camocim-Ce, 14 de novembro de 2013. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0213112013-SEINFRA. **Objeto:** Aquisição de material elétrico específico para iluminação dos festejos natalinos e para os diversos locais públicos, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Tipo:** Menor preço por lote. A comissão de licitação comunica aos interessados que no **dia 29 de novembro de 2013, às 11:00 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. maiores informações através do fone (88 3411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0113112013-SEMED. **Objeto:** Aquisição de jogos, brinquedos, conjuntos pedagógicos e outros materiais didáticos e/ou pedagógicos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar. **Tipo:** Menor Preço por Lote. A comissão de licitação comunica aos interessados que no **dia 29 de novembro de 2013, às 09:30 horas**, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE PARACURU - EXTRATO DE CONTRATO N° 20130924011. PREGÃO PRESENCIAL N° 00.016/2013-PPRP Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paracuru-Ce. Valor total de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**. Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Unidade Orçamentária **0201 04 122 0003 2.003 – 3.3.90.39-00**. Signatários: Município de Paracuru-Gabinete do Prefeito, representada pela Chefe de Gabinete Angelúcia Pereira Lopes e o SR. Francisco Marcos Pereira Feitosa. Data do Contrato: 24 de Setembro de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE PARACURU - EXTRATO DE CONTRATO N° 20130924006. PREGÃO PRESENCIAL N° 00.016/2013-PPRP Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paracuru-Ce. Valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Unidade Orçamentária **1101 15 122 0002 2.059 – 3.3.90.39-00**. Signatários: Município de Paracuru-Secretaria de Infraestrutura, representada pelo Secretário Diego Teixeira Carvlho e o SR. Vicente Coelho Barcelos Filho. Data do Contrato: 24 de Setembro de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE PARACURU - EXTRATO DE CONTRATO N° 20130924002. PREGÃO PRESENCIAL N° 00.016/2013-PPRP Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paracuru-Ce. Valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Unidade Orçamentária **0602 10 122 0014 2.031 – 3.3.90.39-00**. Signatários: Município de Paracuru-Secretaria de Saúde, representada pelo Secretário Anderson Silva Sousa e o SR. Francisco Marcos Pereira Feitosa. Data do Contrato: 24 de Setembro de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICIPIO DE PARACURU - EXTRATO DE CONTRATO N° 20130924003. PREGÃO PRESENCIAL N° 00.016/2013-PPRP Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paracuru-Ce. Valor total de **R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais)**. Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Unidade Orçamentária **0602 10 122 0002 2.028 – 3.3.90.39-00**. Signatários: município de Paracuru-Secretaria de Saúde, representada pelo Secretário Anderson Silva Sousa e o SR. Francisco Marcos Pereira Feitosa. Data do Contrato: 24 de Setembro de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ torna publico para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2013.10.07.01**, Com data de realização em 07 de Novembro de 2013, **CUJO OBJETO É** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, por meio de cessão onerosa, para o direito de efetuar o processamento da folha de pagamento dos serviços ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Quixelô. Foi declarado DESERTO por ausência de interessados. **Quixelô 14 de Novembro de 2013.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE. A Comissão de licitação comunica aos interessados que em virtude de alterações de cláusulas do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2510.02/2013**, cujo objeto é a Execução de Implantação do canal do Riacho Tigre – 2ª Etapa no Município de Novo Oriente, e tal alterações influenciarão diretamente na formulação das propostas de preços, vêm em atenção ao § 4º do art. 21 da Lei de Licitações, **ADIAR** a abertura do presente certame para o dia 18 de dezembro de 2013, às 14:00 horas (horário local). **Novo Oriente/CE, 18/11/2013. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 07.002/2013-TP. **Objeto:** contratação de serviço de manutenção e conservação nos centros de referência de Assistência Social - Cras da secretaria de desenvolvimento social em diversas localidades do município de Caucaia/Ce. Vencedor: Vectra Serviços LTDA ME, com o valor global de R\$ 875.040,49 (oitocentos e setenta e cinco mil, quarenta reais e quarenta e nove centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 – Eriémerson Nobre Gonçalves – Secretário De Desenvolvimento Social. 14 de novembro de 2013.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato de Publicação. A Prefeitura Municipal de Amontada, através da comissão de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o n°. 2013.11.12.01PMA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de publicações oficiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amontada, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação. Maiores informações através do telefone (0xx88) 3636 1134. Amontada/CE, 13 de novembro de 2013. Maria Silvia Gonçalves – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data o dia 19 de Dezembro de 2013, às 09:00hs, realizará sessão na modalidade Concorrência Publica n° 2013.11.18.01, cujo **objeto** é Construção de 03 Unidades Básicas de Saúde – UBS, no município de Quixelô, conforme projeto básico. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes, de Araujo, s/ n°, Centro. **Quixelô, 18 de Novembro de 2013. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

DESTINADO(A)